

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.818/2003, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas visando a **AQUISIÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E PAINÉIS DE TELEMETRIA**, em conformidade com **ANEXO I - especificações, quantidades estimadas e valor de referência estimado e ANEXO II - Termo de Referência**.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/11/2022 – Horas 13:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2022 – Horas 14:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.samaejs.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio das plataformas “1Doc” do seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>, BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br ou Correios, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, sob pena de decadência do direito.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 592.740,12 (Quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL**, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.818/2003, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos deste edital, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR ITEM**, pelo **Regime de Fornecimento Integral para AQUISIÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E PAINÉIS DE TELEMETRIA**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a **AQUISIÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E PAINÉIS DE TELEMETRIA**, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e Anexo II Termo de Referência.

3. DA DATA E HORÁRIOS

3.1. A data e horário para o recebimento de proposta para a formulação dos lances será:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/11/2022 – Horas 13:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2022 – Horas 14:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até (03) três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 07/11/2022 às 16:00 horas.

4.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos inseridos no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em consonância ao disposto no artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 07/11/2022 às 16:00 horas.

5.3. Serão aceitas impugnações inseridas no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5.4. Não serão consideradas impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou seja, serão julgadas intempestivas.

6. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e/ou empresas de Grande Porte.

6.1.1. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, são considerados:

a. Microempresa: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

b. Empresa de Pequeno Porte: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.2 Para comprovação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar o seguinte documento:

a. Certidão (simplificada ou inteiro teor) expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, constando a informação que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, declaração na forma o ANEXO VII (com firma reconhecida).

6.3. PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS ME/EPP REGIONAIS

1.3.1. Para aplicação da Lei Municipal nº 8.193/2019 e Decreto Municipal nº 13.662/2020, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali), sendo constituída dos seguintes municípios: Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.

1.3.2. Para os itens que estiverem sendo disputados somente por empresas enquadradas em ME/EPP, será observado o direito de preferência às ME/EPP REGIONAL no final da etapa de lances e que estiverem dentro do limite dos 10% (dez) por cento do melhor preço final.

6.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem nas situações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2. Inserir no portal eventuais respostas relacionadas à esclarecimento e/ou impugnações feitas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3. Abrir as propostas de preços;

7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

- 7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8. Declarar o vencedor;
- 7.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico deverão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações deverá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

9.1.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no item 03 deste edital.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão em face da quantidade de lotes ou outro motivo previsto em lei, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seu Anexo I. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital, constando a MARCA do objeto **(as empresas que não descreverem a MARCA do objeto estarão automaticamente desclassificadas)**.

10.2.1.2. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e nele deverá estar todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, inclusive transferência, emplacamento, IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação inclusive o frete, a carga e descarga até o destino, devendo constar: **VALOR UNITÁRIO e TOTAL** do item.

10.2.1.2.1. A disputa dos lances se dará pelo valor unitário do item.

10.2.1.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas, dentro do cumprimento do prazo de entrega.

10.2.1.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.3. Caso o licitante esteja na condição da empresa ME ou EPP, este deve informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4. Após finalização do certame, deverão as empresas vencedoras, encaminhar no link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento> a proposta de preços conforme modelo do Anexo V, adequado ao valor final do último lance ofertado.

10.5. Não havendo recurso administrativo, será procedida a adjudicação do item e homologação do objeto deste Edital, a licitante vencedora, pelo Diretor Presidente.

11. DA ABERTURA DA PROPOSTA E LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

11.4. Modo de disputa **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **finaliza** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por item", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2. A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua

habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seu valor unitário e total ajustado de forma que os preços do item não resultem, após os ajustes, inexequível ou superfaturado.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Os documentos relativos à habilitação (itens 13.6 a 13.11), deverão ser inseridos na Plataforma BBMNET até o encerramento do cadastro da proposta, conforme data e horário previsto neste edital, contados a partir da disponibilização do mesmo, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. O não cumprimento do envio dos documentos para habilitação solicitados neste Edital, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.3. Caso houver necessidade e se convocado pelo Pregoeiro, os mesmos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão, em originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas serem relacionados e encaminhados para a Coordenadoria de Compras, Licitações Contratos, localizada na Rua Ervino Menegotti, 478 no Bairro Água Verde – CEP 89.254.000, no horário de expediente do Samae, em até 3 (três) dias úteis após a convocação via chat, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.3.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.3.3. Não serão aceitos 'protocolos de entrega' ou 'solicitação de documentos' em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6. Para Habilitação Jurídica:

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.7. Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.7.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da proponente;

13.7.1.1. **ATENÇÃO:** Em se tratando da certidão expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, emitidas após 01/04/2019, para que esta tenha validade, a mesma deverá ser acompanhada da certidão de registros cadastrados emitida no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

13.8. Para Qualificação Técnica:

- a) **Para todos itens: COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

13.9. Para Regularidade Fiscal:

13.9.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.9.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.9.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014.

13.9.4. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente.

13.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da **proponente**.

13.10. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.10.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

13.11. Anexos

13.11.1. Apresentar os Anexos III, IV, VI, VII e VIII, constantes neste Edital.

13.11.2. Em se tratando de grande empresa, fica dispensada a apresentação do Anexo VII.

13.11.3. O Anexo V, segue a regra do item 10.4 do Edital.

13.12. Os documentos de Habilitação fiscal e trabalhista deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

13.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação (em diligência), quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.14. A falta de qualquer dos documentos exigidos no item 13 deste edital, ou vencidos, implicará inabilitação ou desclassificação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo em atendimento a LC 123/2006 e LC 147/2014.

14. DOS RECURSOS

14.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo, localizado na Rua: Erwino Menegotti, 478 no horário de expediente do mesmo, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 16h aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

14.3. A falta de manifestação de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto deste Edital será **por item**, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

15.2. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação e homologação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16. DA AQUISIÇÃO DO BEM

16.1. Após a homologação e formalidades do processo, a empresa vencedora receberá a autorização de fornecimento, na qual deverá cumprir com o prazo de entrega, nas condições previstas no item 22 deste edital.

16.2. Caso a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a entregar o bem, no prazo e condições estabelecidas neste edital, poderá o Samae aplicar as penalidades previstas no item 23 e a licitante subsequente na ordem de

classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a pregoeira negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17. DO PREÇO

17.1. O preço adjudicado ao vencedor do item deste Edital, não terá direito a reajuste, por se tratar de aquisição para entrega única.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

18.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

18.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.5. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA)

19.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

19.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.

19.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

19.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

19.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

19.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

19.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

19.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

19.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

19.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material necessário para fabricação das peças e partes do painel (parafusos, porcas e arruelas, juntas para fixação de flanges, tinta, diluente e outros materiais necessários), incluindo-se aí eletrodos, arame de solda e demais materiais de consumo para a realização de soldas, caso necessário.

19.11. Responsabilizar-se por toda a logística envolvida na entrega dos painéis, tais como: caminhão Munk, talhas e plataformas.

19.12. Responsabilizar-se pelo atendimento às Normas de Segurança inerentes às atividades desenvolvidas, assim como pelo fornecimento de EPI e/ou EPC (equipamento de proteção individual e/ou coletivo) aos executores dessas mesmas atividades dentro das instalações da Contratante.

19.13. Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação de pessoal, necessárias ao fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.

19.14. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, sendo que o profissional que efetuar a entrega dos materiais referentes aos painéis junto a Contratante deverá apresentar à Coordenação de Eletromecânica e Automação, junto com a nota fiscal, um Relatório dos materiais entregues onde devem constar as listagem dos materiais entregues nas unidades da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, verbalmente ou por escrito, caso necessário.

19.15. Sujeitar-se à aprovação/aceite de todos os materiais, o qual somente se dará após a realização da visita técnica com o objetivo de verificar e validar a qualidade e conformidade do(s) objeto(s) a ser enviado/despachado para o local de entrega.; testes de performance e outros critérios que se fizerem necessários pela Coordenação de Eletromecânica e Automação ou profissional designado pela CONTRATANTE.

19.16. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado para execução habilitado para execução do serviço, objeto deste edital, no caso, montagem dos painéis elétricos.

19.17. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

20.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo Samae Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

20.1.1. Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial Da Contratada, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

20.1.2. Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica Contratada tendo em vista a necessidade do Contratante enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

20.1.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da Contratante, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

20.2. A Contratante fica autorizada a compartilhar os dados da Contratada, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

20.3. A Contratante se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

20.4. A Contratante, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas no termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

20.5. Da Contratada fica ciente de que a Contratante poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

20.5.1. Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;

20.5.2. Para cumprimento, pela Contratante, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

20.5.3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

20.5.4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

20.5.5. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

20.5.6. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Contratante ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

20.6. A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Contratante bem como da Contratada.

20.7. A Contratada possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

20.8. A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da Contratante, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso a Contratada deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido;

20.9. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

21. DA GARANTIA

21.1. **Para todos os itens:** A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

22.1. **Prazo de entrega:** O fornecimento dos objetos desta licitação será o seguinte:

22.1.1. **Para os itens 01 e 02:** O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até 90 **(noventa) dias**, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

22.1.2. **Para o item 03:** O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até 30 **(trinta) dias**, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

22.1.3. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

22.2. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

22.3. **Pagamento:** O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

22.3.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

22.3.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

22.3.3. O pagamento poderá ser susinado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

22.3.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

23. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

23.1. O não cumprimento dos prazos especificados e, ainda, a prática de qualquer transgressão dessas obrigações pela contratada, a sujeitarão às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada ao valor total do Contrato, por descumprimento do prazo de execução do objeto limitada à incidência de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério do Samae, poderá ocorrer a não aceitação do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “a”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

23.2. Em qualquer das hipóteses anteriores o Samae poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

23.3. Nos casos das alíneas “b” e “c” do item 22.1 o Samae poderá suspender temporariamente a contratada de participação em licitações com o Samae, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das multas acima previstas, e sem renúncia do direito de demais providências legais cabíveis.

23.4. A contratada também estará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

23.5. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Samae, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.6. As multas previstas nos itens anteriores poderão ser descontadas diretamente da fatura a ser paga à contratada.

23.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

23.8. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

23.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do objeto da presente licitação, advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

24. DA RESCISÃO

24.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

24.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

24.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do Samae de 2022, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90 - Aplicações Diretas	22	Próprios

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Samae não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Samae.

26.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no D.O.M - Diário Oficial dos Municípios, cabendo as proponentes a responsabilidade de acompanhar o andamento do processo.

26.10. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

26.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente através do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br aos licitantes do pregão eletrônico.

26.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

26.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

26.14. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificações, Quantidades e Valor de Referência;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Declaração para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Responsabilidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;

Anexo IX – Minuta do Contrato.

26.15. **VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 592.740,12 (Quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos).**

E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado em resumo no **Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.)**, no quadro mural de Editais do SAMAE e disponibilizado no site: www.samaejs.com.br do SAMAE de Jaraguá do Sul - SC e no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 25 de outubro de 2022.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
01	Quadro Elétrico montado <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código SAMAE: 46090</u>	PÇ	15	R\$ 13.500,00	R\$ 202.500,00
02	Painel de Acionamento 5CV <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código SAMAE: 41711</u>	PÇ	12	R\$ 11.780,00	R\$ 141.360,00
03	Quadro Elétrico - Centro de Controle de Motores (CCM) para moto bombas de até 60 CV <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital).</i> <u>Código SAMAE: 146545</u>	UN	03	R\$ 82.960,04	R\$ 248.880,12
OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.					

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:

R\$ 592.740,12

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 01: QUADRO ELÉTRICO MONTADO

1. OBJETO

1.1. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – SAMAE tem por objetivo da licitação a aquisição de painéis de telemetria para a ampliação do sistema de automação, telemetria, telecomando e telesupervisão do sistema de monitoramento de esgoto do município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O SAMAE de Jaraguá do Sul solicita a compra de painéis de telemetria, baseado na necessidade de adequação final das elevatórias de esgoto, que estão sendo realizadas neste ano de 2022, para conclusão de 100% de cobertura de sistema de automação, telemetria, telecomando e telesupervisão do sistema de monitoramento de esgoto do município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

2.2. Tendo em vista a preocupação na padronização de equipamentos, projeto e elaboração do painel, juntamente com necessidade de conter um único projeto com especificações a serem descritas nos procedimentos internos para treinamento desta autarquia, é de extrema importância que a empresa vencedora, seja a responsável pela entrega do montante de todo o lote.

2.3. Em face do princípio da padronização, descrito no art. 15, I, da Lei nº 8.666/93, que impõe a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, de maneira uniforme, observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. Bem como que a quantidade necessária de painéis é de 15 unidades, caso seja reservado cota e nenhuma empresa apresente interesse o Samae terá prejuízo com a falta de 1 painel.

2.4. Em síntese, realizar o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49, prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.0 AS CARACTERÍSTICAS DE MONTAGEM DO PAINEL OFERTADO DEVEM SEGUIR AS SEGUINTE DESCRITÕES:

a) Quadro metálico para aplicação em ambiente externo, construído em aço carbono com revestimento em pintura eletrostática a pó (Epóxi) na cor cinza, dobradiças e eixos metálicos com tratamento anticorrosivo,

fecho metálico tipo lingueta com chave, proteção IP66 e IK10, placa de montagem na cor laranja ou cinza, dimensão externa mínima de 600x400x250mm (AxLxP). O painel deverá ser fornecido com dois sistemas superiores de suportes fixos para fixação em paredes. Estes suportes deverão vir com furos centrais de Ø9 mm. **Segue figura e foto (Fotos 03 e 03 A) ilustrativas no ANEXO.**

- b) Alimentação a partir do padrão de entrada da concessionária 220VAC monofásico, com fonte AC/DC nobreak com saída de 24V e contingência por banco de baterias de chumbo ácido reguladas 12V/7Ah;
- c) CLP com IHM e teclado matricial incluso conforme descrito no item 1.1.
- d) Iluminação interna com luminária LED 24Vcc acionada por chave fim-de-curso na porta do painel ou chave on/ off;
- e) Proteção contra curto-circuito e sobrecarga na entrada de alimentação AC com disjuntor termomagnético monopolar 10A - 3kA;
- f) Proteção contra surtos na entrada de alimentação AC com DPS Classe II;
- g) Proteção contra curto-circuito nas saídas de alimentação de carga DC com fusível 1,0 a 2,0A;
- h) Proteção contra surtos na entrada de sinal analógico;
- i) Proteção contra surtos na linha de comunicação (adaptador centelhador N reto fêmea X N reto fêmea 50 ohms);
- j) Interfaceamento com relé 24Vcc slim 1 contato reversível;
- k) Barramento Serial RS485;
- l) Tomada de manutenção monofásica 2P+T 10A para trilho DIN;
- m) Cabo de comunicação RF pigtail SMA fêmea 90° X N macho 180°, comprimento 50cm;
- n) Cabo de comunicação tipo cabo manga 4x22 awg com malha trançada;
- o) Cabos para conexões elétricas de força seção #1,5mm² flexível PVC 750V;
- p) Cabos para conexões elétricas de comando seção #0,75mm² flexível PVC 750V;
- q) Conexões dos cabos elétricos com terminal ilhós ou tubular;
- r) Demais cabos externos a serem conectados ao painel, deverão estar disponíveis em régua de bornes;
- s) Identificação de todos os equipamentos, bornes, régua de bornes e cabos;
- t) Cabos acondicionados em canaletas de PVC auto extingüível dimensões 30x50mm;
- u) Aterramento do quadro, placa de montagem, porta e demais elementos metálicos;
- v) Porta documentos com diagrama elétrico impresso;
- w) O diagrama elétrico deverá ser seguido conforme ANEXO II;
- x) Régua de bornes para conexão dos elementos externos:
 - x.1 Borne de passagem tipo push-in;
 - x.3 Borne terra na cor verde/amarelo com função de poste e contato com o trilho DIN;
 - x.4 Todos os modelos de borne devem ter capacidade de conexão para fios até 4,0mm².

1.1 EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA DEVE ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS:

- a) Display LCD com backlight com 4 linhas por 20 caracteres;
- b) Membrana;
- c) Teclado com teclas de função programáveis;
- d) Interface de comunicação Ethernet 10/100 com protocolo Modbus TCP;
- e) Interface de comunicação CAN isolada com protocolo CANopen Mestre/Escravo;
- f) Interface de comunicação RS-485 isolada com protocolo Modbus RTU Mestre/ Escravo;
- g) Interface de comunicação RS-232 com protocolo Modbus RTU Escravo com endereço configurável;
- h) Interface de comunicação USB para comunicação com o computador;
- i) Possibilidade de expansão de DI/DO, AI/AO;
- j) SD Card;
- k) Saída PWM;
- l) 8 entradas digitais;
- m) 2 entradas analógicas;
- n) 8 saídas digitais;
- o) 2 saídas analógicas.

NOTA: O software para programação do equipamento, deve ser totalmente gratuito e em linguagem LADDER. Caso haja necessidade de licenciamento do mesmo, a licença para uso vitalício do software, em no mínimo dois computadores, deverá ser fornecida junto ao equipamento.

1.2 ANTENA OMNI DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO COM RÁDIOS SPREAD SPECTRUM NA FAIXA DOS 900 MHZ, COM BASE MAGNÉTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- a) Conector tipo N macho;
- b) Faixa de operação 900 a 930 MHz;
- c) Ganho 3 dBi;
- b) Impedância 50 ohms;
- e) Polarização Vertical;
- f) Máxima potência 10W;
- g) R.O.E. < 1,5:1;
- h) Cabo RG 174 com 3 metros de comprimento;
- i) Comprimento da antena: 32 cm;
- j) Resistência a vento 150 km/h.

Painel deve prever monitoramento/controle de:

- Bomba 1 - Ligada;
- Bomba 1 - Falha Disj Motor;
- Bomba 2 - Ligada;
- Bomba 2 - Falha Disj Motor;
- Boia - Nível baixo;
- Boia - Nível alto;
- Boia - Alarme;
- Automático;
- Manual;
- Abertura de painel;
- Presença de energia;
- Sinal de Nível (4 a 20mA) da elevatória;
- Sinal de Pressão (4 a 20mA) da rede;
- Comando Liga Bomba 1;
- Comando Liga Bomba 2;

Leis e Normativas Técnicas

Todos os painéis, materiais e serviços ofertados devem atender aos critérios de montagem e comissionamento das normas:

- ABNT NBR 60439 (Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão);
- ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas em Baixa Tensão);
- ABNT NBR 5419 (Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas);
- NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) do MTE;
- NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) do MTE;

Exclusões do Escopo

- a) Motores e moto bombas;
- b) Medidores de vazão e conversores de sinal;
- c) Transmissores de pressão
- d) Sondas de nível;
- e) Serviços e materiais para adequações civis e/ou hidráulicas das estruturas;
- f) Serviços e materiais para instalações elétricas e startup da estrutura;
- g) Serviços de cadastramento de tags, comunicação, alarmes, relatórios e demais serviços que envolvam o sistema supervisão.
- h) Serviço de programação do CLP;
- i) Rádio de comunicação;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 4.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material necessário para fabricação das peças e partes do painel (parafusos, porcas e arruelas, juntas para fixação de flanges, tinta, diluente e outros materiais necessários), incluindo-se aí eletrodos, arame de solda e demais materiais de consumo para a realização de soldas, caso necessário.
- 4.11. Responsabilizar-se por toda a logística envolvida na entrega dos painéis, tais como: caminhão Munk, talhas e plataformas.
- 4.12. Responsabilizar-se pelo atendimento às Normas de Segurança inerentes às atividades desenvolvidas, assim como pelo fornecimento de EPI e/ou EPC (equipamento de proteção individual e/ou coletivo) aos executores dessas mesmas atividades dentro das instalações da Contratante.
- 4.13. Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação de pessoal, necessárias ao fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.
- 4.14. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, sendo que o profissional que efetuar a entrega dos materiais referentes aos painéis junto a Contratante deverá apresentar à Coordenação de Eletromecânica e Automação, junto com a nota fiscal, um Relatório dos materiais entregues onde devem constar as listagem dos materiais entregues nas unidades da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, verbalmente ou por escrito, caso necessário.
- 4.15. Sujeitar-se à aprovação/aceite de todos os materiais, o qual somente se dará após a realização da visita técnica com o objetivo de verificar e validar a qualidade e conformidade do(s) objeto(s) a ser enviado/despachado para o local de entrega.; testes de performance e outros critérios que se fizerem necessários pela Coordenação de Eletromecânica e Automação ou profissional designado pela CONTRATANTE.
- 4.16. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado para execução habilitado para execução do serviço, objeto deste edital, no caso, montagem dos painéis elétricos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotará (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do (s) objeto (s) é de R\$ 202.500,00, foi realizada pesquisa de preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu às exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento/execução do (s) objeto (s) será de forma integral, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu ou executou objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

NEXO

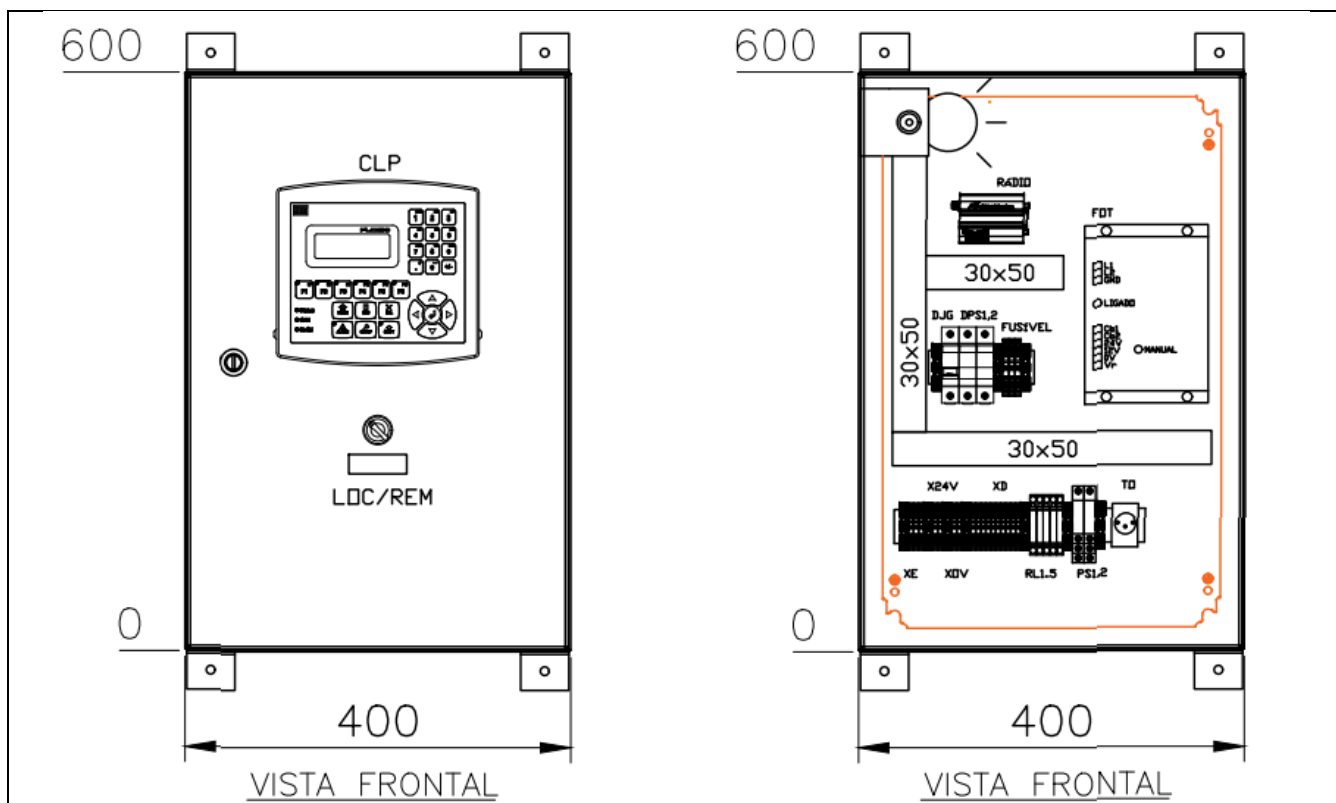


Foto 01 e 01A

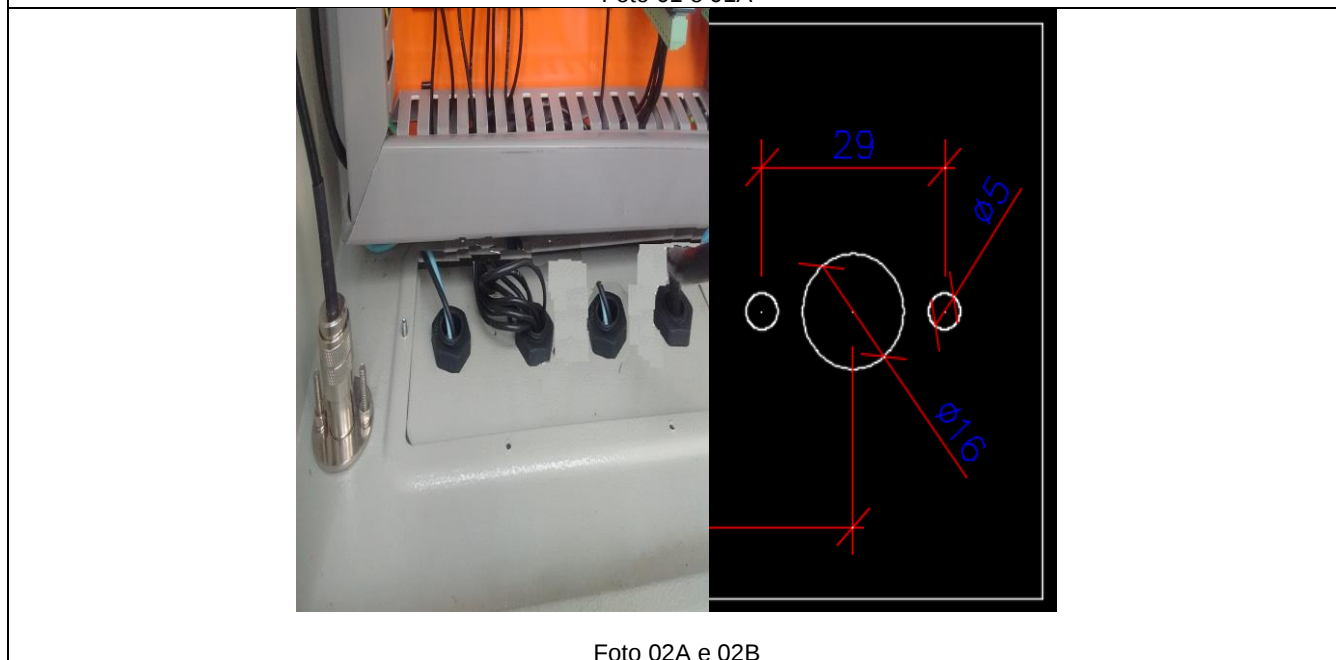


Foto 02A e 02B



Foto 03



Foto 03 A



Foto 04

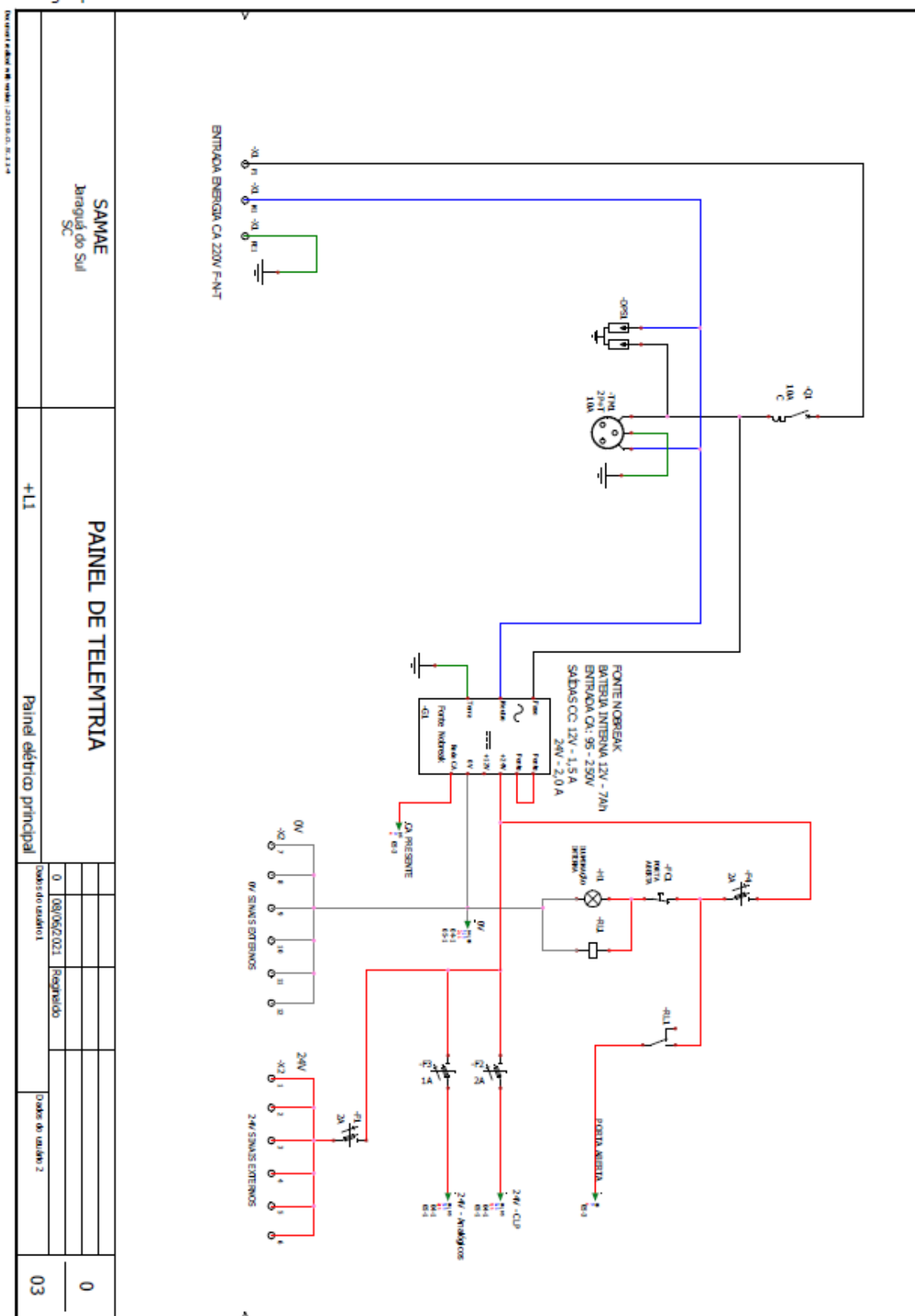


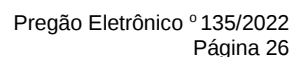
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO**

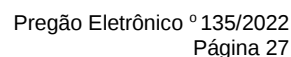


ANEXO II

[illegible]







TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 02: PAINEL DE ACIONAMENTO 5CV

1. OBJETO

1.1. Pannel de Comando Metálico, montado com componentes, para acionamento de bombas de 05CV.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O SAMAE de Jaraguá do Sul solicita a compra de Painéis de Comando/Acionamento de bombas de 05CV, baseado na necessidade de instalação nas execuções das novas elevatórias de esgoto que estão sendo realizadas em toda a cidade, para continuidade de ampliação na cobertura do Saneamento do município.

2.2. Tendo em vista a preocupação na padronização de equipamentos, projeto e elaboração do painel, juntamente com necessidade de conter um único projeto com especificações a serem descritas nos procedimentos internos para treinamento desta autarquia, é de extrema importância que a empresa vencedora, seja a responsável pela entrega do montante de todo o lote.

2.3. Em face do princípio da padronização, descrito no art. 15, I, da Lei nº 8.666/93, que impõe a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, de maneira uniforme, observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. Bem como que a quantidade necessária de painéis é de 12 unidades, caso seja reservado cota e nenhuma empresa apresente interesse o Samae terá prejuízo com a falta de 1 painel.

2.4. Em síntese, realizar o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrever o objeto conforme abaixo:

3.1.1. Características:

- O painel metálico não deverá ultrapassar a dimensão do painel: Máximo 600 x 400 x 220 mm.
- Fiação de Potência: Fio flexível 6mm². Bitola obrigatória exigida.
- Comando: Deverá ser para acionamento de duas bombas de 5CV (uma será reserva da outra), com as devidas proteções, sendo o comando em 24vcc e a bobina dos contadores de força deverá ser 220VAC. (Esquema elétrico conforme ANEXO I, II, III e IV).

- Deverá conter uma tomada múltipla 10 pólos para saída de sinais do comando, com o adicional de 1,5m de cabo PP 12 Vias 1,0mm.

- Tensão de alimentação trifásica de 380V. Cor Bege RAL 7032.

NOTA 01: Os painéis devem ser fornecidos com todos os componentes montados conforme ANEXO V, VI e VII. Os TCs, prensas cabo (ANEXO VII) e multimetido de grandezas elétricas trifásicas, que ofereçam o protocolo MODBUS RTU e contenham portas de comunicação RS-48 (ANEXO IX) também devem ser fornecidos no painel. Os prensa cabos devem seguir descrição do ANEXO I e ilustração dos ANEXOS VII e IX.

NOTA 02: Os painéis deverão seguir a disposição de montagem conforme ANEXO V, VI e VII. Dúvidas ou esclarecimentos, contatar com Reginaldo – 47 9948-2727 (Eletrotécnico do SAMAE).

NOTA 03: O painel deverá ser fornecido com dois sistemas superiores de suportes fixos para fixação em paredes. Estes suportes deverão vir com furos centrais de Ø9 mm. Segue figura e foto ilustrativa no ANEXO VIII.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.

4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

4.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material necessário para fabricação das peças e partes do painel (parafusos, porcas e arruelas, juntas para fixação de flanges, tinta, diluente e outros materiais necessários), incluindo-se aí eletrodos, arame de solda e demais materiais de consumo para a realização de soldas, caso necessário.

4.11. Responsabilizar-se por toda a logística envolvida na entrega dos painéis, tais como: caminhão Munk, talhas e plataformas.

4.12. Responsabilizar-se pelo atendimento às Normas de Segurança inerentes às atividades desenvolvidas, assim como pelo fornecimento de EPI e/ou EPC (equipamento de proteção individual e/ou coletivo) aos executores dessas mesmas atividades dentro das instalações da Contratante.

4.13. Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação de pessoal, necessárias ao fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.

4.14. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, sendo que o profissional que efetuar a entrega dos materiais referentes aos painéis junto a Contratante deverá apresentar à Coordenação de Eletromecânica e Automação, junto com a nota fiscal, um Relatório dos materiais entregues onde devem constar as listagem dos materiais entregues nas unidades da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, verbalmente ou por escrito, caso necessário.

4.15. Sujeitar-se à aprovação/aceite de todos os materiais, o qual somente se dará após a realização da visita técnica com o objetivo de verificar e validar a qualidade e conformidade do(s) objeto(s) a ser enviado/despachado para o local de entrega.; testes de performance e outros critérios que se fizerem necessários pela Coordenação de Eletromecânica e Automação ou profissional designado pela CONTRATANTE.

4.16. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado para execução habilitado para execução do serviço, objeto deste edital, no caso, montagem dos painéis elétricos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotará (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do (s) objeto (s) é de R\$ 141.360,00, foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento/execução do (s) objeto (s) será de forma integral, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

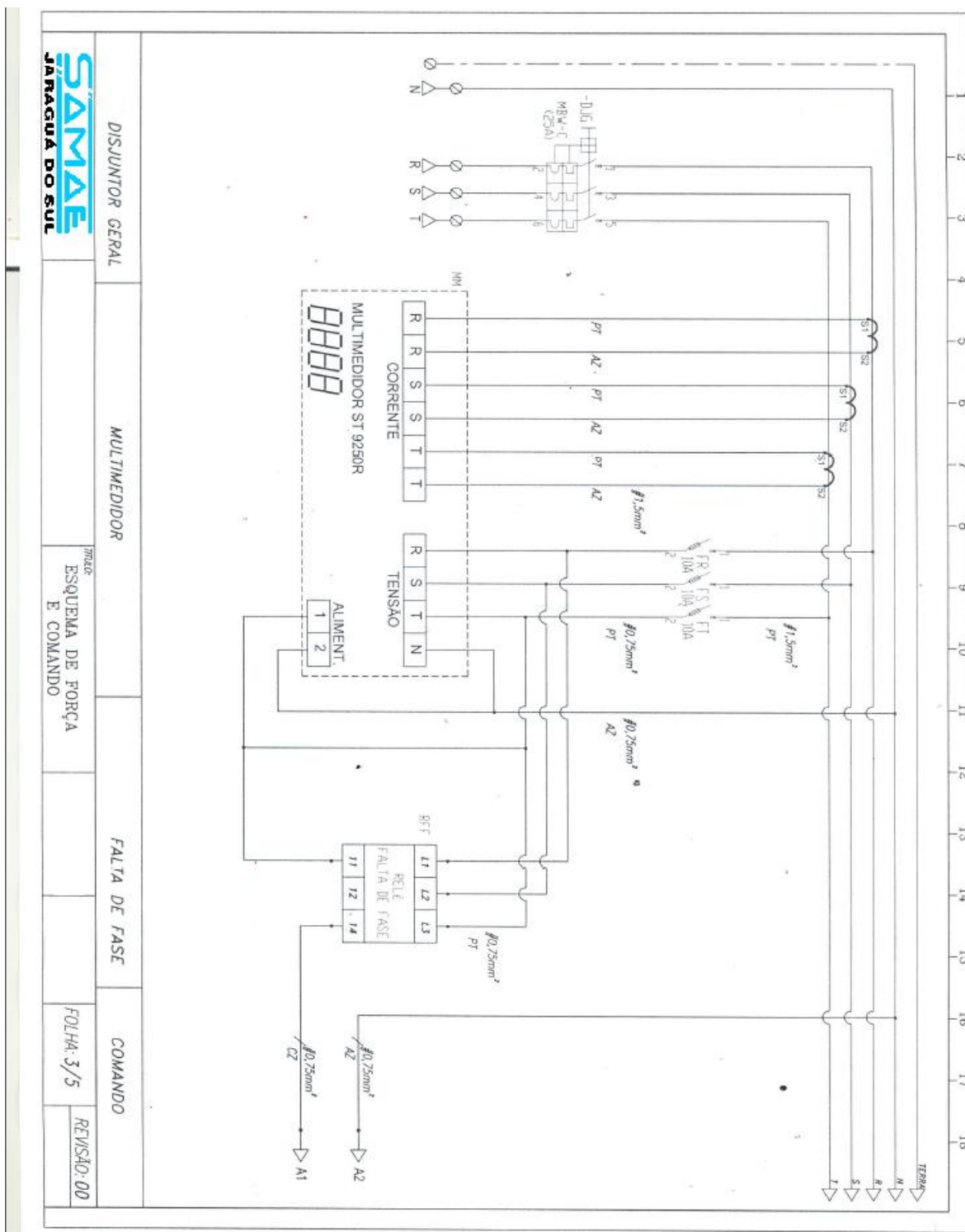
11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu ou executou objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

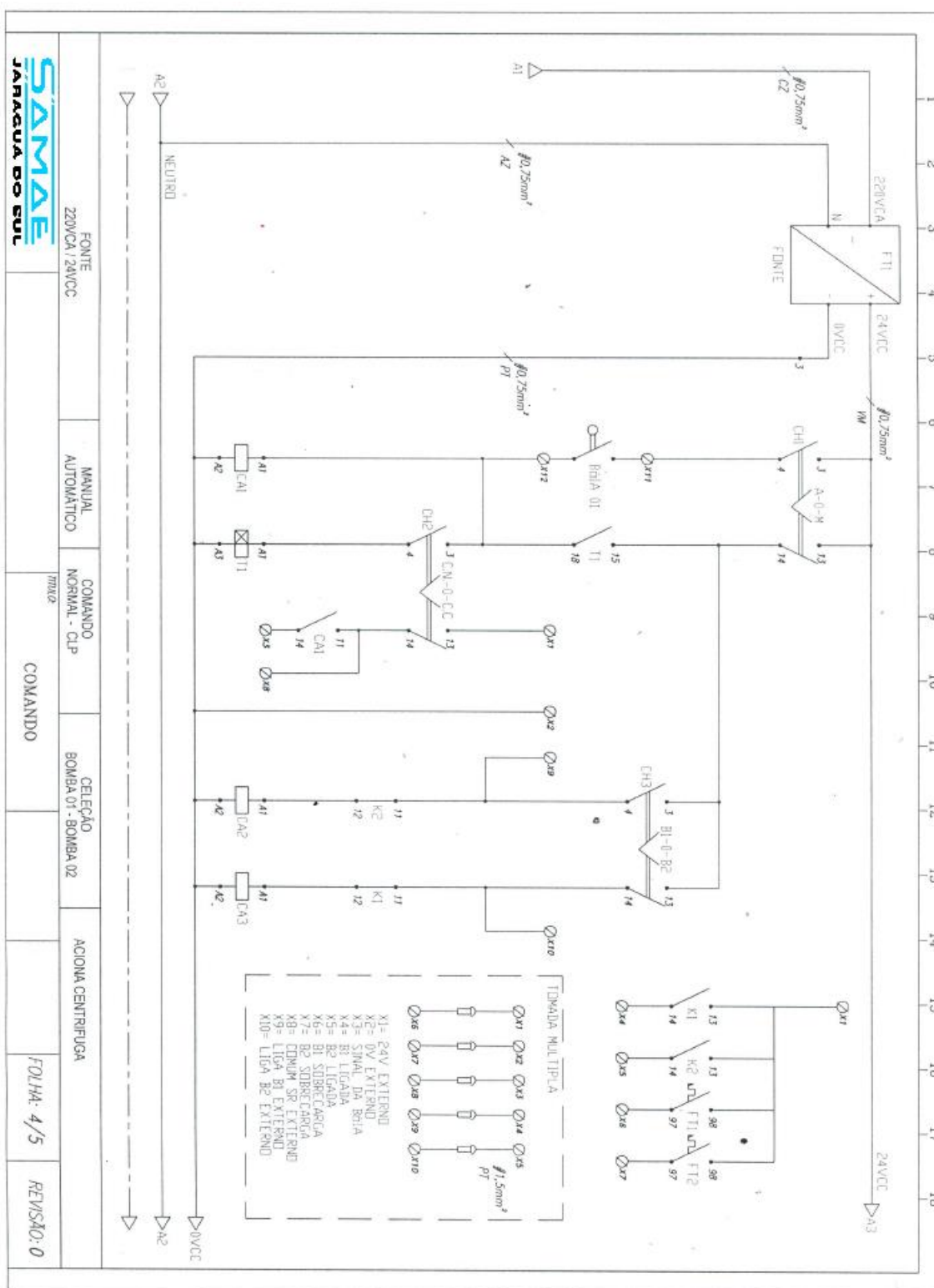
Pregão Eletrônico nº 135/2022
Página 32



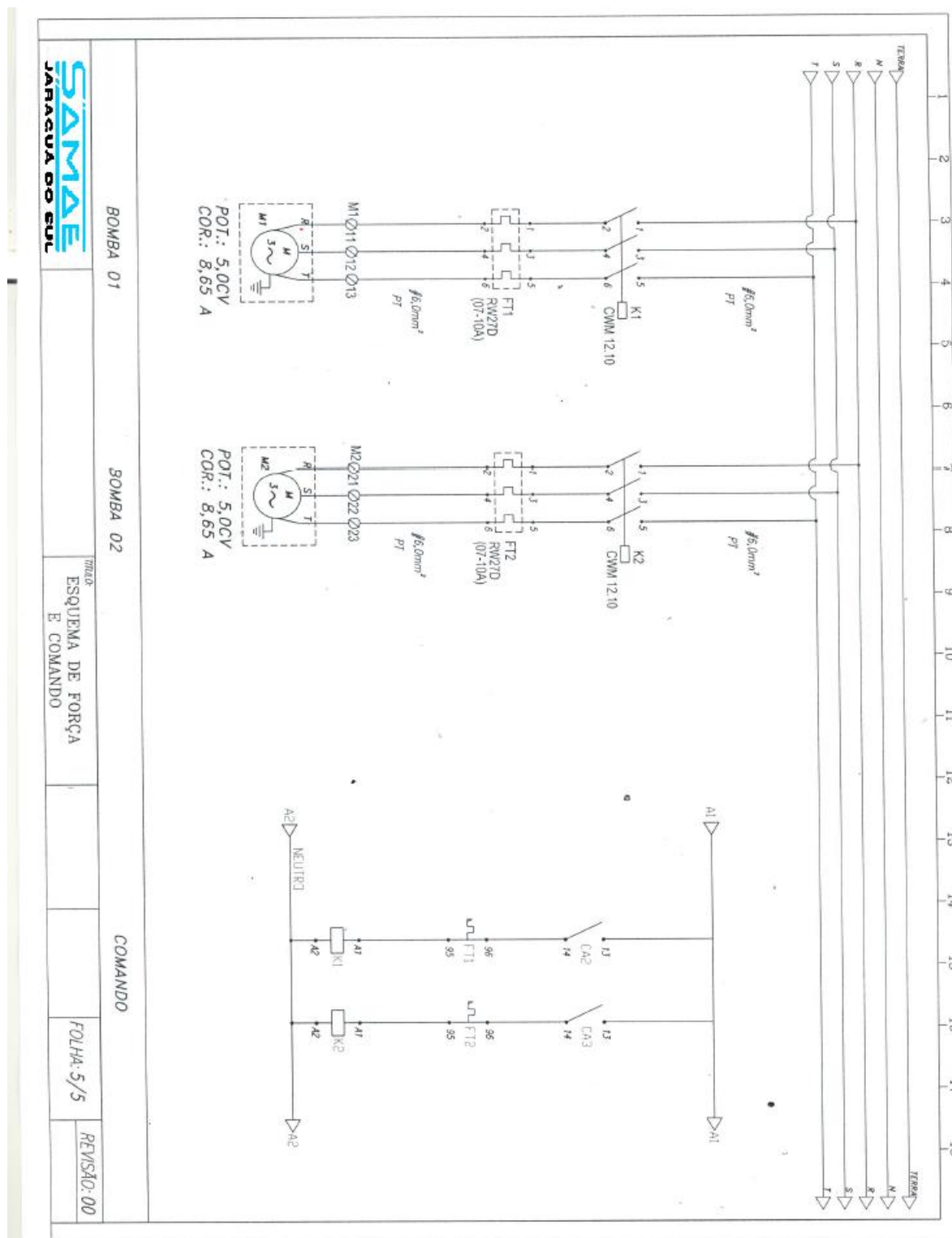
ANEXO II



ANEXO III



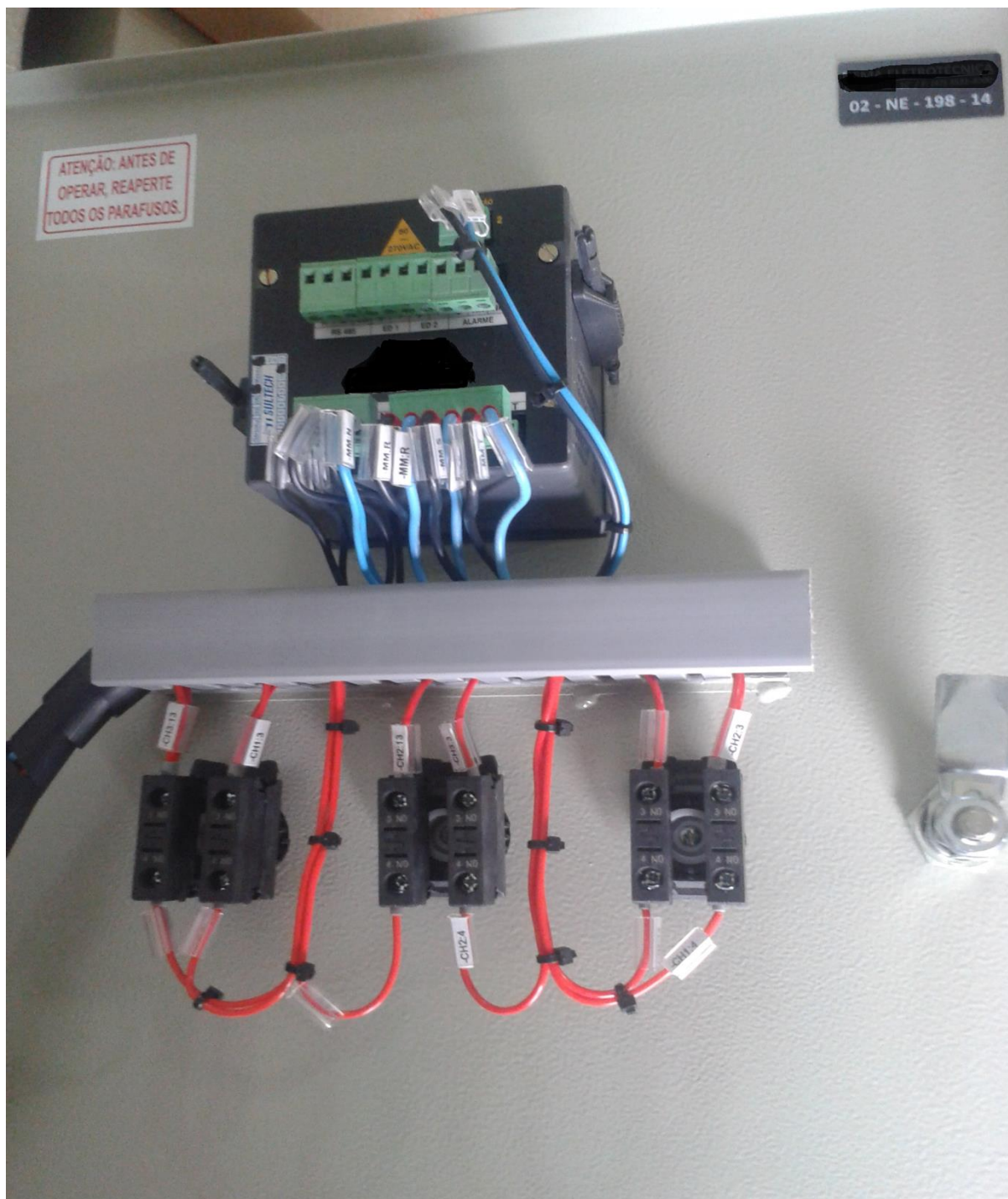
ANEXO IV



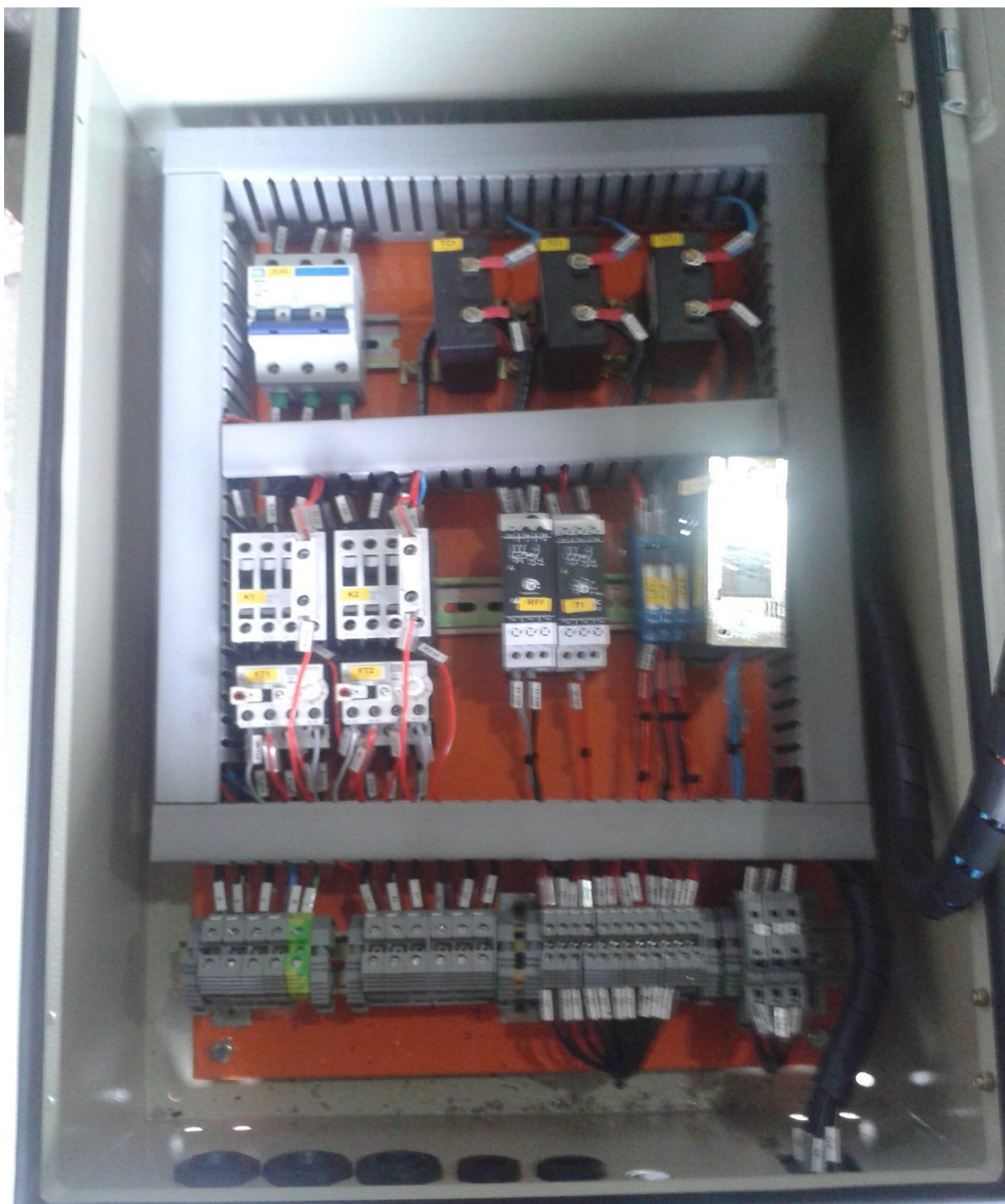
ANEXO V



ANEXO VI



ANEXO VII



ANEXO VIII



ANEXO IX

Multimedidor de grandezas elétricas trifásicas, que ofereçam o protocolo MODBUS RTU e contenham portas de comunicação RS-485, conforme características abaixo:

Range mínimo de Tensão de Fase (CA): 35 até 290 V

Range mínimo de Tensão de Linha (CA): 50 até 500V

Faixa de medição de corrente por conexão direta (CA): 1 até 5 A

Medida de Frequência

Medida de potência Aparente, Ativa e Reativa

Medição de energia

Medição do fator de potência

Porta de comunicação serial RS-485 com protocolo Modbus-RTU

Dimensões máximas para recorte na porta do painel (mm): 92 x 92

Possuir display para leitura das medidas

Possibilidade de configuração via botões do próprio equipamento

Grau de proteção mínimo: IP-40



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 03: QUADRO ELÉTRICO - CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES (CCM) PARA MOTO BOMBAS DE ATÉ 60 CV

1. OBJETO

1.1. Quadro elétrico, denominado Centro de Controle de Motores (CCM) para moto bombas de até 60CV.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do item acima é necessária para instalação e acionamento das novas motobombas de esgoto das ERE's 301, 302 e 404, que foram redimensionadas pela Engenharia do SAMAE de Jaraguá do Sul.

2.2. Tendo em vista a preocupação na padronização de equipamentos, projeto e elaboração do painel, juntamente com necessidade de conter um único projeto com especificações a serem descritas nos procedimentos internos para treinamento desta autarquia, é de extrema importância que a empresa vencedora, seja a responsável pela entrega do montante de todo o lote.

2.3. Em face do princípio da padronização, descrito no art. 15, I, da Lei nº 8.666/93, que impõe a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, de maneira uniforme, observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. Bem como que a quantidade necessária de painéis é de 3 unidades, caso seja reservado cota e nenhuma empresa apresente interesse o Samae terá prejuízo com a falta de 1 painel.

2.4. Em síntese, realizar o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49, prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O quadro elétrico, denominado Centro de Controle de Motores (CCM) para moto bombas de até 60CV, deverá ser fabricado, ensaiado e fornecido, conforme previsto no projeto, atendendo a norma NBR-6808 e a NBR 5410, e demais pertinentes. O quadro deverá abrigar no seu interior todos os equipamentos elétricos, indicados nos respectivos diagramas em anexo. Será construído em estrutura autoportante constituídos de perfis metálicos, chapa de aço e dobradiças metálicas, pintados com tinta epóxi pó na cor cinza-claro RAL 7032 (externa) e laranja RAL 2003 (interna), com base soleira, vedação na porta (borracha), proteção IP 54.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque. O CCM, internamente (inclusive a porta), deve possuir uma barreira ou invólucro para impedir o contato acidental com partes vivas e sua remoção será por fechos. Na porta do CCM deverá possuir placa advertindo o perigo (eletricidade) e sua abertura apenas por pessoal autorizado, fecho escamoteável. Deverá possuir porta-documentos podendo estar localizado na parte lateral externa.

O CCM deverá ser provido de um barramento de equipotencialização onde, deverão ser conectados todos os condutores destinados ao aterramento como condutor de proteção elétrica (PE), massas metálicas, interligação com o aterramento da medição, DPS, etc. As dimensões máximas do CCM são: 1700 mm de altura, 1000 mm de largura e 600 mm de profundidade. Qualquer sugestão de alteração dessas medidas, deverá ser comunicada aos técnicos do SAMAE, pois existem limitações de espaço no local onde o CCM será instalado.

Todas as partes metálicas que compõem os equipamentos (perfis de sustentação, chapas de instalação, portas, laterais etc.) não sujeitos a potencial deverão ser arranjadas de forma a que todas as carcaças metálicas dos equipamentos deverão ser adequadamente aterradas, de forma a eliminar a possibilidade de choque elétrico.

3.1. Principais componentes do CCM

Lista-se, a seguir, os principais dispositivos para o funcionamento automático do CCM. Os demais periféricos estão descritos e representados no diagrama elétrico que se encontra em anexo.

3.2. Inversor de frequência:

Dois inversores de frequência trifásicos para partida de motores de até 60 CV em 380V com as seguintes características:

Características elétricas:

- Tensão de alimentação: 380 V;
- Corrente nominal de saída: 105 A;

Dimensões mecânicas:

- Altura: entre 670 mm e 680 mm;
- Largura: entre 310 mm e 315 mm;
- Profundidade: entre 350mm e 360mm.

Fixações presentes:

- 4 Parafusos M8;

Filtros:

- Possuir filtro para supressor de rádio frequência (RFI), para reduzir os sinais de interferência eletromagnética de alta frequência. Desenvolvido para uso em segundo ambiente. Necessários para o atendimento dos níveis máximos de emissão de normas de compatibilidade eletromagnética como a EN61800-3 e EN55011.

Proteção para ambiente corrosivo:

A placa de circuito interno deverá apresentar uma camada de revestimento interno extra, classe 3C3 conforme norma IEC 721-3-3.

Entradas:

- 1 analógica com suporte a níveis de sinal programáveis de (0 a 10)V ou (0 a 20)mA ou (4 a 20)mA;
- 4 portas digitais com funções programáveis em ativo alto (PNP) ou ativo baixo (NPN) e tensão de entrada máxima de 30Vcc;

Saídas:

- 1 analógica com suporte a níveis de sinal programáveis de (0 a 10)V ou (0 a 20)mA ou (4 a 20)mA;
- 1 saída a relé com função programável possuindo um contato NA/NF de tensão máxima de 240Vca e corrente máxima de 0,5 A;
- 1 saída digital a transistor de dreno aberto, com função programável e corrente mínima de 150mA em 24Vcc;
- Fonte de alimentação de 24Vcc de capacidade mínima de 150mA;
- Fonte de alimentação de 10Vcc de capacidade mínima de 2mA.

Comunicação:

- Interface RS-485 isolada (isolação galvânica), com protocolo de comunicação Modbus – RTU;

Visualização:

- Interface Homem Máquina (IHM) com display LCD, sendo possível o acesso e a alteração de todos os parâmetros.

CLP Interno:

Possuir funções de CLP (Controlador Lógico Programável) com software de programação gratuito em linguagem Ladder.

3.3. Controlador Lógico Programável (CLP) com as seguintes características mínimas:

- a) Display LCD possuindo backlight e 4 linhas por 20 caracteres;
- b) Membrana;
- c) Teclado com teclas de função programáveis;
- d) Interface de comunicação Ethernet 10/100 com protocolo Modbus TCP;
- e) Interface de comunicação CAN isolada com protocolo CANopen Mestre/Escravo;
- f) Interface de comunicação RS-485 isolada com protocolo Modbus RTU Mestre/ Escravo;
- g) Interface de comunicação RS-232 com protocolo Modbus RTU;
- h) Interface de comunicação USB para comunicação com o computador;
- i) Possibilidade de expansão das entradas e saídas, digitais e analógicas;
- j) Slot para SD Card;
- k) Saída PWM;
- l) 8 entradas digitais;
- m) 2 entradas analógicas;
- n) 8 saídas digitais;
- o) 2 saídas analógicas;
- p) Função relógio tempo real (RTC – Real Time Clock);
- q) Software de programação gratuito em linguagem Ladder;

3.4. Fonte de alimentação 24V tipo Nobreak:

Dotada de bateria interna de 12V/7Ah, a fonte deve fornecer em suas saídas as tensões de 24V e 12V. Enquanto a alimentação está presente na entrada CA, o módulo mantém a carga na bateria. Quando acontece a interrupção da energia da rede, a bateria sustenta o fornecimento nas saídas de 24V e 12V.

Características elétricas:

- Tensões de saída: 12V/1,5A e 24V/2,0A;
- Alimentação: 95V a 250V CA;
- Ripple máximo: Menor que 2% das tensões nominais de saída;
- Sinalização visual: Led indicador de fonte ativa;
- Indicação de funcionamento: Sinal digital em 24VCC indicando a presença de energia na entrada CA do módulo.

3.5. Conversor isolador de sinal:

Dois aparelhos conversores isoladores galvânicos de sinal 4 a 20 mA para 4 a 20 mA com as seguintes características mínimas:

- Alimentação / Consumo: 110/220 Vca 50/60Hz @ 5VA;
- Sinais de entrada CC (configurável): 0-10V; 2-10V; 0-5V; 1-5V; 4-20mA; 0-20mA;
- Sinais de saída CC (configuráveis): 0-10V; 2-10V; 0-5V; 1-5V; 4-20mA; 0-20mA;
- Impedância de entrada (corrente mA): 100 Ohm;
- Impedância de entrada (tensão): >1,5 MOhm;
- Impedância máxima para carga (corrente): 400 Ohm / 25 mA;
- Precisão: +/- 0,4% F.E. (Fundo de Escala);
- Resolução: 14 Bits;
- Isolação: 1000Vca.

3.6. Antena omni direcional para utilização com rádios spread spectrum na faixa dos 900 mhz, com base magnética com as seguintes características:

- Conector tipo N macho;
- Faixa de operação 900 a 930 MHz;
- Ganho mínimo 3 dBi;
- b) Impedância 50 ohms;
- Polarização Vertical;
- Máxima potência 10W;
- R.O.E. < 1,5:1;
- Cabo RG 174 com 3 metros de comprimento;
- Comprimento da antena: 32 cm;
- Resistência a vento 150 km/h.

3.7. Funcionamento do CCM

O acionamento das moto bombas será feito através do uso de dois inversores de frequência (sendo um para cada moto bomba). A partida poderá ser feita por dois métodos, o automático e o manual, sendo escolhidos através de uma chave seletora presente na porta do CCM.

Em modo automático, o CLP irá controlar o acionamento dos inversores, de acordo com as condições da elevatória de esgoto. O CLP fará a leitura do sinal do sensor de nível de esgoto presente na estação e, com base nos ajustes de nível para ligar ou desligar, irá acionar os inversores, de acordo com a moto bomba escolhida para acionar primeiro. Haverá ainda, em modo automático, uma programação de rodízio das moto bombas e o acionamento da moto bomba reserva em caso de falha na moto bomba que está acionada.

Em modo manual, o acionamento será independente do CLP, sendo apenas necessário escolher, através de uma chave seletora na porta do CCM, qual das moto bombas será acionada. Quando a operação for feita em modo manual, o CLP deverá ser informado da opção selecionada, para que então, paralise imediatamente sua lógica de funcionamento automático.

Faz-se necessário ainda, um botão de parada de emergência das moto bombas. Esse botão deverá acionar uma das entradas digitais de cada inversor que serão configuradas como falha externa. Dessa maneira, as moto bombas serão desligadas instantaneamente. Um dos contatos desse botão deve acionar uma das entradas digitais do CLP, informando o sistema que houve uma parada de emergência.

Para o correto funcionamento, deve-se seguir o diagrama elétrico do CCM que encontra-se em anexo. Nenhuma alteração no diagrama elétrico será permitida sem o aceite dos técnicos do SAMAE.

Todas as lógicas de programação e configuração serão fornecidas pelo SAMAE, desde que sejam respeitadas as características dos equipamentos listados. Em caso de divergências, a empresa fornecedora se encarregará de fornecer a lógica de programação do CLP em código aberto, bem como softwares e licenças necessárias para tal, com base na lógica de programação que o SAMAE possui.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

4.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material necessário para fabricação das peças e partes do painel (parafusos, porcas e arruelas, juntas para fixação de flanges, tinta, diluente e outros materiais necessários), incluindo-se aí eletrodos, arame de solda e demais materiais de consumo para a realização de soldas, caso necessário.

4.11. Responsabilizar-se por toda a logística envolvida na entrega dos painéis, tais como: caminhão Munk, talhas e plataformas.

4.12. Responsabilizar-se pelo atendimento às Normas de Segurança inerentes às atividades desenvolvidas, assim como pelo fornecimento de EPI e/ou EPC (equipamento de proteção individual e/ou coletivo) aos executores dessas mesmas atividades dentro das instalações da Contratante.

4.13. Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação de pessoal, necessárias ao fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.

4.14. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, sendo que o profissional que efetuar a entrega dos materiais referentes aos painéis junto a Contratante deverá apresentar à Coordenação de Eletromecânica e Automação, junto com a nota fiscal, um Relatório dos materiais entregues onde devem constar as listagem dos materiais entregues nas unidades da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, verbalmente ou por escrito, caso necessário.

4.15. Sujeitar-se à aprovação/aceite de todos os materiais, o qual somente se dará após a realização da visita técnica com o objetivo de verificar e validar a qualidade e conformidade do(s) objeto(s) a ser enviado/despachado para o local de entrega.; testes de performance e outros critérios que se fizerem necessários pela Coordenação de Eletromecânica e Automação ou profissional designado pela CONTRATANTE.

4.16. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado para execução habilitado para execução do serviço, objeto deste edital, no caso, montagem dos painéis elétricos.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) ou comissão especial designado (s), que anotará (as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição/contratação do (s) objeto (s) é de R\$ 248.880,12, foi realizada pesquisa de preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu às exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento/execução do (s) objeto (s) será de forma integral, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

10. GARANTIA

10.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu ou executou objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

ANEXO

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



SAMAE - Jaraguá do Sul

Descrição do projeto

Número do projeto

Ficha técnica

Alimentação de entrada

Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV

-

-

3N~60Hz 380V+PE

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R00	Número do Projeto	-	Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão
					Projetado por Eduardo					1.0
					Aprovado por Paulo	Data de Início	01/12/2021			
					Ficha Técnica	Data de Término				

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																				
ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO (Project Specifications)																																																													
QUADRO DE FORÇA E COMANDO (Power Electric Panel)			GRAU DE PROTEÇÃO: ☒ IP 54 ☐ IP 65 ☐ OUTRO: NEMA 4X ENTRADA DE CABOS: ☒ INFERIOR (Bottom) ☐ SUPERIOR (Top)			CABOS DE COMANDO (Command Cables)																																																							
			PINTURA EXTERNA: ☒ CINZA RAL 7032 (Gray RAL 7032) ☐ CINZA MUNSELL N6,5 (Gray MUNSELL N6,5) ☐ OUTRA: (Other) -																																																										
			PINTURA INTERNA: ☒ CINZA RAL 7032 (Gray RAL 7032) ☐ CINZA MUNSELL N6,5 (Gray MUNSELL N6,5) ☐ OUTRA: (Other) -																																																										
			PLACA DE MONTAGEM: ☒ LARANJA RAL 2003 (Orange RAL 2003) ☐ LARANJA MUNSELL N2,5 YR (Orange MUNSELL N2,5 YR) ☐ GALVANIZADA (Galvanized) ☐ OUTRA: (Other) -																																																										
			INSTALAÇÃO: ☒ EXPOSTA AO TEMPO (Exposed to Weather) ☐ ABRIGADA (Sheltered)																																																										
			OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: (Additional Observations)																																																										
CABOS DE POTÊNCIA (Power Cables)			TIPO: ☒ COM CABOS (With Cable) ☐ COM BARRAS (With Busbars) ☐ RÍGIDO (Rigid) ☐ SEMI FLEXÍVEL (Semi-flexible) ☒ FLEXÍVEL (Flexible) ☐ COBRE NU (Copper Nude) ☐ COBRE ESTANHADO (Copper Tinned) ☐ OUTRO: (Other) -			IDENTIFICAÇÃO DA FIAÇÃO (Cables Identification)																																																							
			ISOLAÇÃO: ☒ PVC ☐ EPR ☐ XLPE ☐ 750V ☐ 0,6/1kV ☐ OUTRA: (Other) -																																																										
			COR: ☐ POTÊNCIA (Power) ☒ PRETA (Black) ☐ OUTRA: (Other) - ☐ NEUTRO (Neutral) ☒ AZUL (Blue) ☐ OUTRA: (Other) - ☐ TERRA (Ground) ☒ VERDE/AMARELA (Green/Yellow) ☐ OUTRA: (Other) -																																																										
			SEÇÃO NOMINAL MINIMA: - CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO DE MOTORES 2,5mm² (Motor Circuit 2,5mm²) - CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO DE LUMINÁRIAS 1,5mm² (Lamp Circuit 1,5mm²)																																																										
			OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: (Additional Observations)																																																										
			OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: (Additional Observations)																																																										
IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES (Components Identification)			CLASSE DE ENCORCAMENTO: ☐ CLASSE 4 (Class 4) ☐ CLASSE 6 (Class 6) ☒ CLASSE 5 (Class 5) ☐ OUTRA: (Other) -																																																										
			ISOLAÇÃO: ☒ PVC ☐ EPR ☐ XLPE ☐ 750V ☐ 0,6/1kV ☐ OUTRA: (Other) -																																																										
			COR: ☐ 220Vca [F]: ☐ VERMELHA ☒ CINZA ☐ AZUL CLARO ☐ OUTRA: PRETA ☐ 110Vca [F]: ☐ VERMELHA ☒ CINZA ☐ AZUL CLARO ☐ OUTRA: - ☐ 24Vca: ☐ VERMELHA ☒ CINZA ☐ AZUL CLARO ☐ OUTRA: - ☐ 24Vcc [+]: ☐ VERMELHA ☒ CINZA ☐ AZUL CLARO ☐ OUTRA: BRANCO ☐ 0Vcc [-]: ☐ VERMELHA ☒ CINZA ☐ AZUL CLARO ☐ OUTRA: MARROM ☐ NEUTRO: (Neutral) ☐ VERMELHA ☒ CINZA ☐ AZUL CLARO ☐ OUTRA: AZUL ESC. ☐ TERRA: (Ground) ☒ VERDE/AMARELA (Green/Yellow) ☐ AMARELA (Yellow) ☐ OUTRA: - ☐ MEDIÇÃO DE CORRENTE: ☒ AMARELA (Yellow) ☐ OUTRA: - (Other)																																																										
			SEÇÃO NOMINAL MINIMA: - CIRCUITO DE COMANDO: 0,5mm² (Command Circuit: 0,5mm²) - INSTRUMENTOS: 1,0mm² (Instruments: 1,0mm²)																																																										
			SINAIS ANALÓGICOS: (Analog Signals) - TODOS OS SINAIS LINEARES (ANALÓGICOS) DEVERÃO SER LIGADOS COM CABO BLINDADO (All Linear Signals (Analog) Should Be Linked with Shield Cables)																																																										
			OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: (Additional Observations)																																																										
IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES (Components Identification)			SEM (Without) ☐ ANELHAS NA COR AMARELA, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL (Yellow Cable Label, Sequential Numbering) ☒ IDENTIFICADOR BRANCO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM LUVAS TRANSPARENTES (White Cable Label, sequential Numbering, Inside Transparent Gloves) ☐ OUTRA: (Other) -																																																										
			CABOS DE INTERLIGAÇÃO: ☒ CRACHÁ BRANCO COM TEXTO NA COR PRETA (White Badge, Black Text) ☐ OUTRO: - (Other)																																																										
			INTERNO AO PAINEL: ☒ MATERIAL SINTÉTICO AUTO-ADESIVO AMARELO, TEXTO NA COR PRETA (Synthetic Material, Adhesive, Yellow, Black Text) ☐ OUTRO: - (Other)																																																										
			BOTÕES: ☒ PLACAS ADESIVAS CINZAS, TEXTO NA COR PRETA (Gray Adhesive Plates, Black Text) ☐ OUTRO: - (Other)																																																										
			OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: (Additional Observations)																																																										
			OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: (Additional Observations)																																																										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">Versão</td> <td style="width: 10%;">Data</td> <td style="width: 10%;">Alteração</td> <td style="width: 10%;">Alterado por</td> <td style="width: 10%;">Revisão</td> <td style="width: 10%;">RDI</td> <td style="width: 10%;">Número do Projeto</td> <td style="width: 10%;">-</td> <td style="width: 10%; text-align: center;"></td> <td style="width: 10%;">Nome do Sistema</td> <td style="width: 10%;">Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV</td> <td style="width: 10%;">Versão</td> <td style="width: 10%;">1.0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>										Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	RDI	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0																																							
Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	RDI	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0																																																	

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">DADOS PARA CONEXÃO DO PAINEL À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alimentação de entrada</td> <td>3N~60Hz 380V+PE</td> </tr> <tr> <td>Potência total instalada</td> <td>107,36 [kVA]</td> </tr> <tr> <td>Corrente máxima consumida</td> <td>185 [A]</td> </tr> <tr> <td>Seção transversal dos condutores fase</td> <td>95 [mm²]</td> </tr> <tr> <td>Seção transversal do condutor neutro</td> <td>50 [mm²]</td> </tr> <tr> <td>Seção transversal do condutor de proteção p/ potência (PEP)</td> <td>70 [mm²]</td> </tr> <tr> <td>Seção transversal do condutor de proteção p/ comando (PEC)</td> <td>- [mm²]</td> </tr> <tr> <td>Fusível</td> <td>296 [A]</td> </tr> </tbody> </table> Obs.: calculado para cabos de cobre Etiqueta de Identificação do PAINEL <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">SISTEMA:</td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: center;">ACION. PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO 60CV</td></tr> <tr><td colspan="2">OP: -</td></tr> <tr><td colspan="2">CÓDIGO: -</td></tr> <tr><td colspan="2">DATA FAB.: -</td></tr> <tr><td colspan="2">ALIMENTAÇÃO: 3N~60Hz 380V+PE</td></tr> <tr><td colspan="2">TENSÃO COMANDO 1: 220Vca</td></tr> <tr><td colspan="2">TENSÃO COMANDO 2: 24Vcc</td></tr> <tr><td colspan="2">POTÊNCIA TOTAL: 107,36 [kVA]</td></tr> <tr><td colspan="2">GRAU DE PROTEÇÃO: IP-54</td></tr> <tr><td colspan="2">EXCEL - Soluções em Automação</td></tr> <tr><td colspan="2">CNPJ: 28.467.833/0001-86</td></tr> <tr><td colspan="2">Rua Ângelo Benetta, 110, sala 02 - Ilha da Figueira</td></tr> <tr><td colspan="2">Jaraguá do Sul - SC - Brasil - CEP: 89258-230</td></tr> <tr><td colspan="2">FONE: (47) 3017-9771</td></tr> <tr><td colspan="2">Website: www.starautomacao.com.br</td></tr> </tbody> </table> ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIA A LIGAÇÃO DE UM CONDUTOR DE ATERRAMENTO ELÉTRICO À BARRA DE PROTEÇÃO DO PAINEL (PE), CONFORME A NORMA NBR-5410.										DADOS PARA CONEXÃO DO PAINEL À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		Alimentação de entrada	3N~60Hz 380V+PE	Potência total instalada	107,36 [kVA]	Corrente máxima consumida	185 [A]	Seção transversal dos condutores fase	95 [mm²]	Seção transversal do condutor neutro	50 [mm²]	Seção transversal do condutor de proteção p/ potência (PEP)	70 [mm²]	Seção transversal do condutor de proteção p/ comando (PEC)	- [mm²]	Fusível	296 [A]	SISTEMA:		ACION. PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO 60CV		OP: -		CÓDIGO: -		DATA FAB.: -		ALIMENTAÇÃO: 3N~60Hz 380V+PE		TENSÃO COMANDO 1: 220Vca		TENSÃO COMANDO 2: 24Vcc		POTÊNCIA TOTAL: 107,36 [kVA]		GRAU DE PROTEÇÃO: IP-54		EXCEL - Soluções em Automação		CNPJ: 28.467.833/0001-86		Rua Ângelo Benetta, 110, sala 02 - Ilha da Figueira		Jaraguá do Sul - SC - Brasil - CEP: 89258-230		FONE: (47) 3017-9771		Website: www.starautomacao.com.br																													
DADOS PARA CONEXÃO DO PAINEL À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA																																																																																							
Alimentação de entrada	3N~60Hz 380V+PE																																																																																						
Potência total instalada	107,36 [kVA]																																																																																						
Corrente máxima consumida	185 [A]																																																																																						
Seção transversal dos condutores fase	95 [mm²]																																																																																						
Seção transversal do condutor neutro	50 [mm²]																																																																																						
Seção transversal do condutor de proteção p/ potência (PEP)	70 [mm²]																																																																																						
Seção transversal do condutor de proteção p/ comando (PEC)	- [mm²]																																																																																						
Fusível	296 [A]																																																																																						
SISTEMA:																																																																																							
ACION. PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO 60CV																																																																																							
OP: -																																																																																							
CÓDIGO: -																																																																																							
DATA FAB.: -																																																																																							
ALIMENTAÇÃO: 3N~60Hz 380V+PE																																																																																							
TENSÃO COMANDO 1: 220Vca																																																																																							
TENSÃO COMANDO 2: 24Vcc																																																																																							
POTÊNCIA TOTAL: 107,36 [kVA]																																																																																							
GRAU DE PROTEÇÃO: IP-54																																																																																							
EXCEL - Soluções em Automação																																																																																							
CNPJ: 28.467.833/0001-86																																																																																							
Rua Ângelo Benetta, 110, sala 02 - Ilha da Figueira																																																																																							
Jaraguá do Sul - SC - Brasil - CEP: 89258-230																																																																																							
FONE: (47) 3017-9771																																																																																							
Website: www.starautomacao.com.br																																																																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: x-small;"> <thead> <tr> <th>Versão</th> <th>Data</th> <th>Alteração</th> <th>Alterado por</th> <th>Revisão</th> <th>RDB</th> <th>Número do Projeto</th> <th>-</th> <th></th> <th>Nome do Sistema</th> <th>Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV</th> <th>Versão</th> <th>1.0</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Proposto por Eduardo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Aprovado por Paulo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Ficha Técnica</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Data de Início</td> <td>01/12/2021</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Folha</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Data de Término</td> <td>-</td> <td></td> <td>Cliente</td> <td>SAMAE - JGS</td> <td>de</td> <td>27</td> </tr> </tbody> </table>										Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	RDB	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0						Proposto por Eduardo													Aprovado por Paulo													Ficha Técnica														Data de Início	01/12/2021				Folha	3							Data de Término	-		Cliente	SAMAE - JGS	de	27
Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	RDB	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0																																																																											
					Proposto por Eduardo																																																																																		
					Aprovado por Paulo																																																																																		
					Ficha Técnica																																																																																		
						Data de Início	01/12/2021				Folha	3																																																																											
						Data de Término	-		Cliente	SAMAE - JGS	de	27																																																																											

Visão geral de símbolos

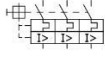
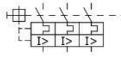
F25_001

Contato de Força - contato NA de um contator				Botão de apertar, contato NF através de pressionamento	
Contato de contato NA		Acionamento eletromecânico, geral / bobina do relê geral		Válvula solenóide, geral	
Contato de contato NF		Acionamento eletromecânico com acionamento com retardo		Lâmpada / Lâmpada Piloto, geral	
Contato NA, fecha com retardo		Acionamento eletromecânico com atraso de desligamento/acionamento		Freio solenóide	
Contato NF, abre com retardo		Acionamento eletromecânico com atraso de desligamento		Fusível, monopolos, geral	
Contato NA, abre com retardo		Borne		Resistor, geral	
Contato NF, fecha com retardo		Conector fêmea e conector		Capacitor, geral	
		Botão de apertar, contato NA através de pressionamento		Semicondutor, geral	

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R200	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0
					Proposto por		01/12/2021		Cliente	SAMAE - JGS	Folha	4
					Aprovado por		-				de	27
					Ficha Técnica		-					

Visão geral de símbolos

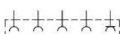
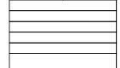
F25.001

Transformador monofásico com duas bobinas e blindagem		Interruptor de pressão, contato NF		Transformador de corrente (caminho 1)	
Motor de corrente contínua, geral		Botão de apertar, contato NF através de pedal		Elemento de aquecimento	
Motor de indução trifásico, um número de rotações		Filtro de linha, bipolar		Disjuntor motor / chave de sobrecarga do motor com mecanismo do interruptor sem linha	
Fusível, tripolar, geral		Fusível, bipolar, geral		Barreira luminosa, receptor, alimentação CA	
Interruptor de pressão, contato NA		Interruptor, tripolar, contato NA através de rotação		Barreira luminosa, transmissor, alimentação CC	
Elemento térmico		Acionamento eletromecânico de um relé térmico, tripolar		Barreira luminosa, receptor, alimentação CC	
Botão de apertar, contato NA através de pedal		Alarme / campainha		Sensor fotoelétrico, contato NA, com ponto de conexão de tomada	
Indutividade / bobina / bobinagem / reator		Disjuntor motor / chave de sobrecarga do motor com mecanismo do interruptor e linha		Sensor de aproximação, contato NF, com ponto de conexão de tomada	

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R200	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0
					Proposto por	Eduardo						
					Aprovado por	Paulo	Data de Início	01/12/2021			Folha	5
					Ficha Técnica	-	Data de Término	-	Cliente	SAMAE - JGS	de	27

Visão geral de símbolos

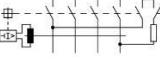
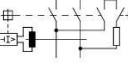
F25.001

Sensor de aproximação, contato NA, com ponto de conexão de tomada		Sensor de aproximação, comutador, com ponto de conexão de tomada		Acionamento mecânico, geral, contato NF	
Sensor de aproximação, contato NA		Resistor com contato móvel / potenciômetro		Filtro de linha, tripolar	
Sensor de aproximação, contato NF		Tomada fêmea, de cinco pólos (CEE)		Lâmpada fluorescente sem PE	
Interruptor de parada de emergência / botão de parada de emergência, contato NF, com girar para liberar		Contato NF com acionamento térmico automático		Capacitores, conexão triângulo	
Motor de corrente alternada para ventilador / exaustor		Contato NA - contato de força de um contato com acionamento automático		Ponto de conexão CLP, representação distribuída	
Transformador monofásico com duas bobinas		Terra, geral		Acionamento eletromecânico com acionamento com retardo	
Sensor fotoelétrico, contato NF, com ponto de conexão de tomada		Válvula solenóide, 2 bobinas		Botão do apertar, contato NF através de rotação	
Transformador trifásico, conexão triângulo / estrela		Acionamento mecânico, geral, contato NA		Botão do apertar, contato NA através de rotação	

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	RDI	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0
					Proposto por	Eduardo			Cliente	SAMAE - JGS	Folha	6
					Aprovado por	Paulo	Data de Início	01/12/2021			de	27
					Ficha Técnica	-	Data de Término	-				

Visão geral de símbolos

F25.001

Contato NA com acionamento térmico automático		Acionamento eletromecânico com acionamento com retardo		Disjuntor de falha de corrente de terra, 4 pólo	
Seccionadora fusível, tripolar		Circuito de proteção de uma bobina através de um diodo		Conversor de valor medido, corrente da fonte ideal	
Retificador, ponte trifásica, trifásico, secundário 3 pontos de conexão		Circuito de proteção de uma bobina através de um elemento RC		Conversor de valor medido, tensão da fonte ideal	
Retificador, ponte trifásica, bifásico, secundário 3 pontos de conexão		Comutador (2 caminhos) com ponto de quebra		Interruptor de temperatura, contato NA	
Interruptor de parada de emergência / botão de parada de emergência, contato NF, com impulso para liberação		Comutador, (2 caminhos), acionamento com retardo		Interruptor de temperatura, contato NF	
Transformador trifásico, conexão triângulo / estrela		Comutador, (2 caminhos), atraso de desligamento		Retificador, ponte trifásica, bifásico, secundário 3 pontos de conexão	
Interruptor, contato NF através de rotação, 2 posições		Comutador (3 caminhos) com acionamento automático térmico		Tomada fíbica com PE, tripolar	
Interruptor, contato NA através de rotação, 2 posições		Disjuntor de falha de corrente de terra, 2 pólo		Seccionadora fusível, bipolar	

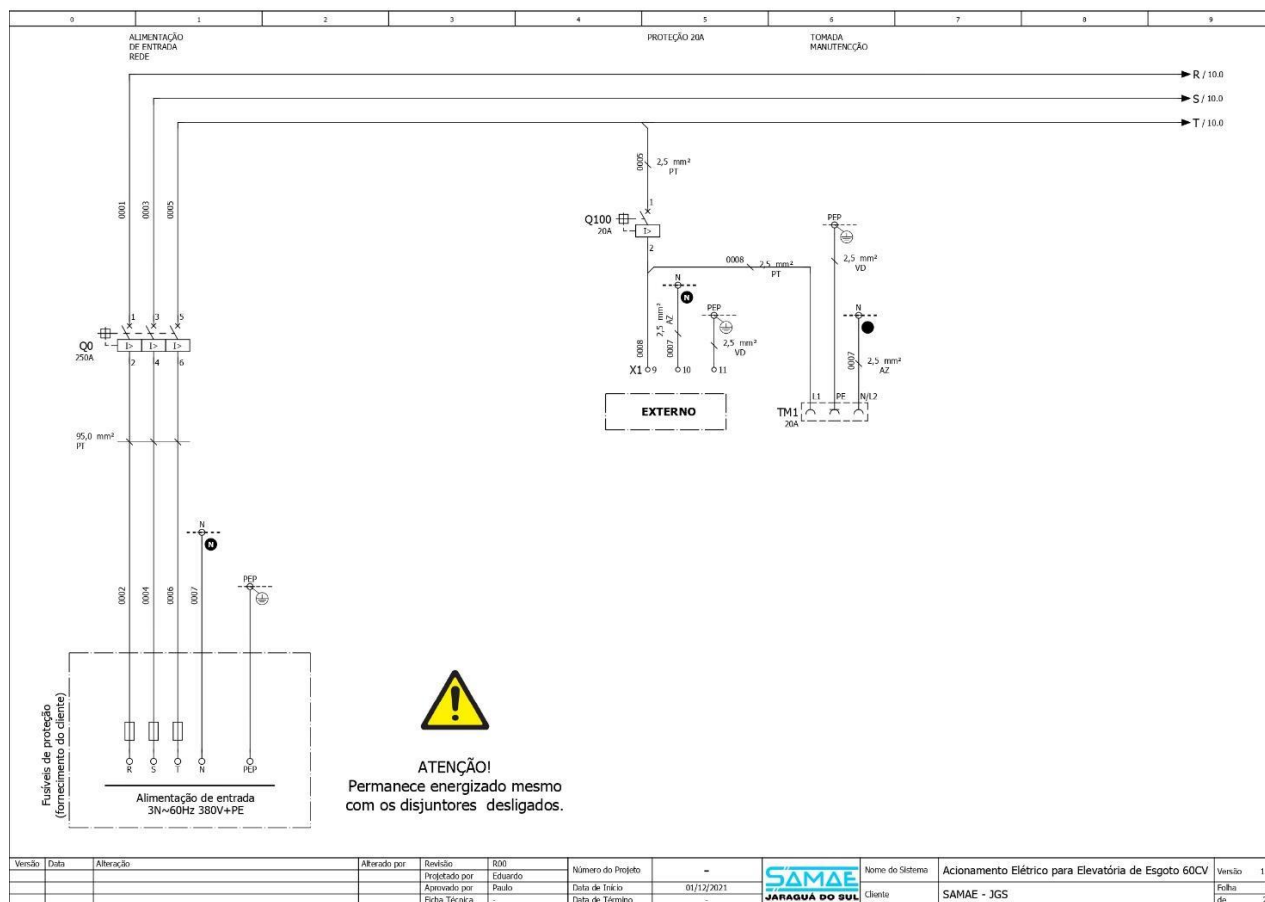
Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R200	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0
					Proposto por	Eduardo			Cliente	SAMAE - JGS	Folha	7
					Aprovado por	Paulo	Data de Início	01/12/2021			de	27
					Ficha Técnica	-	Data de Término	-				

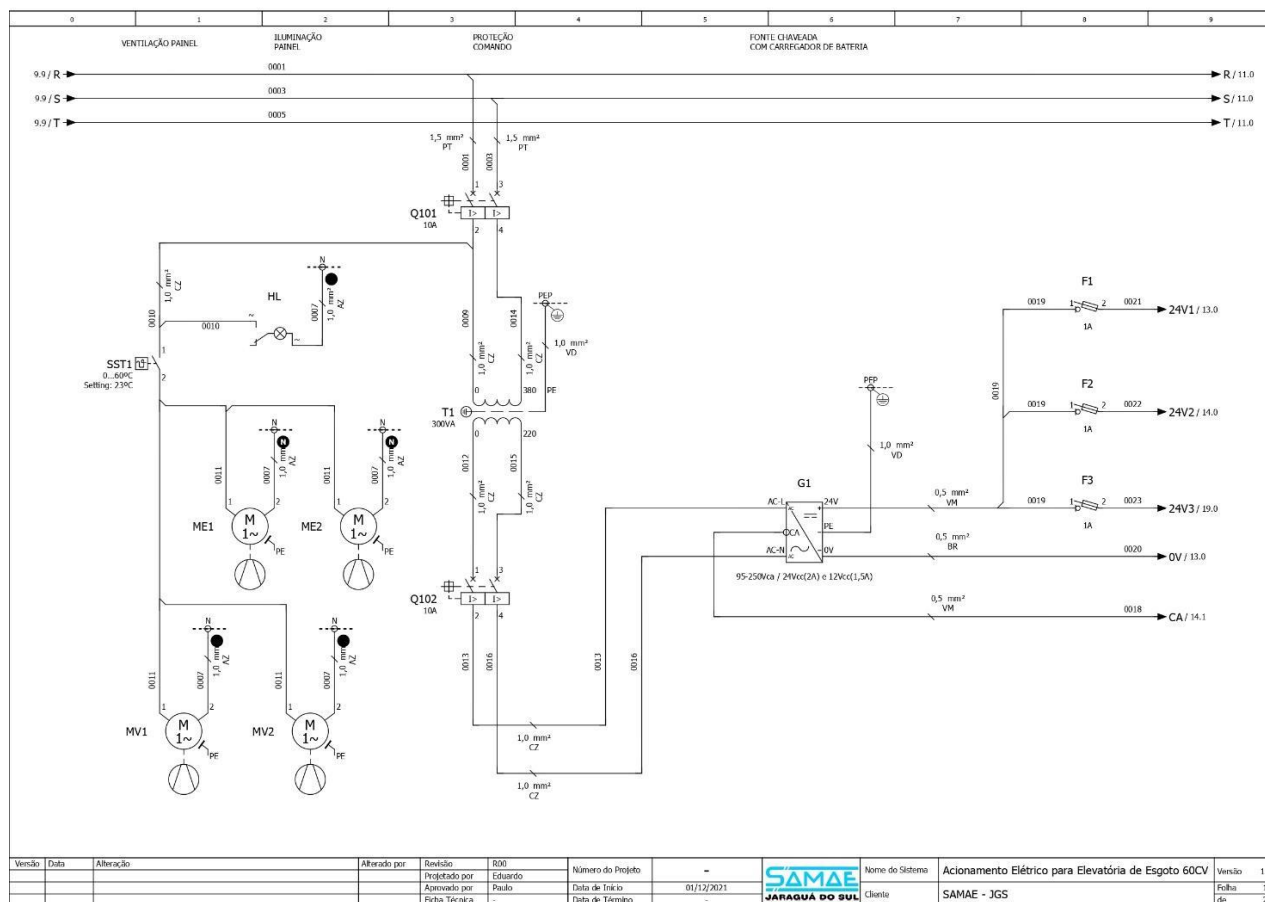
Visão geral de símbolos

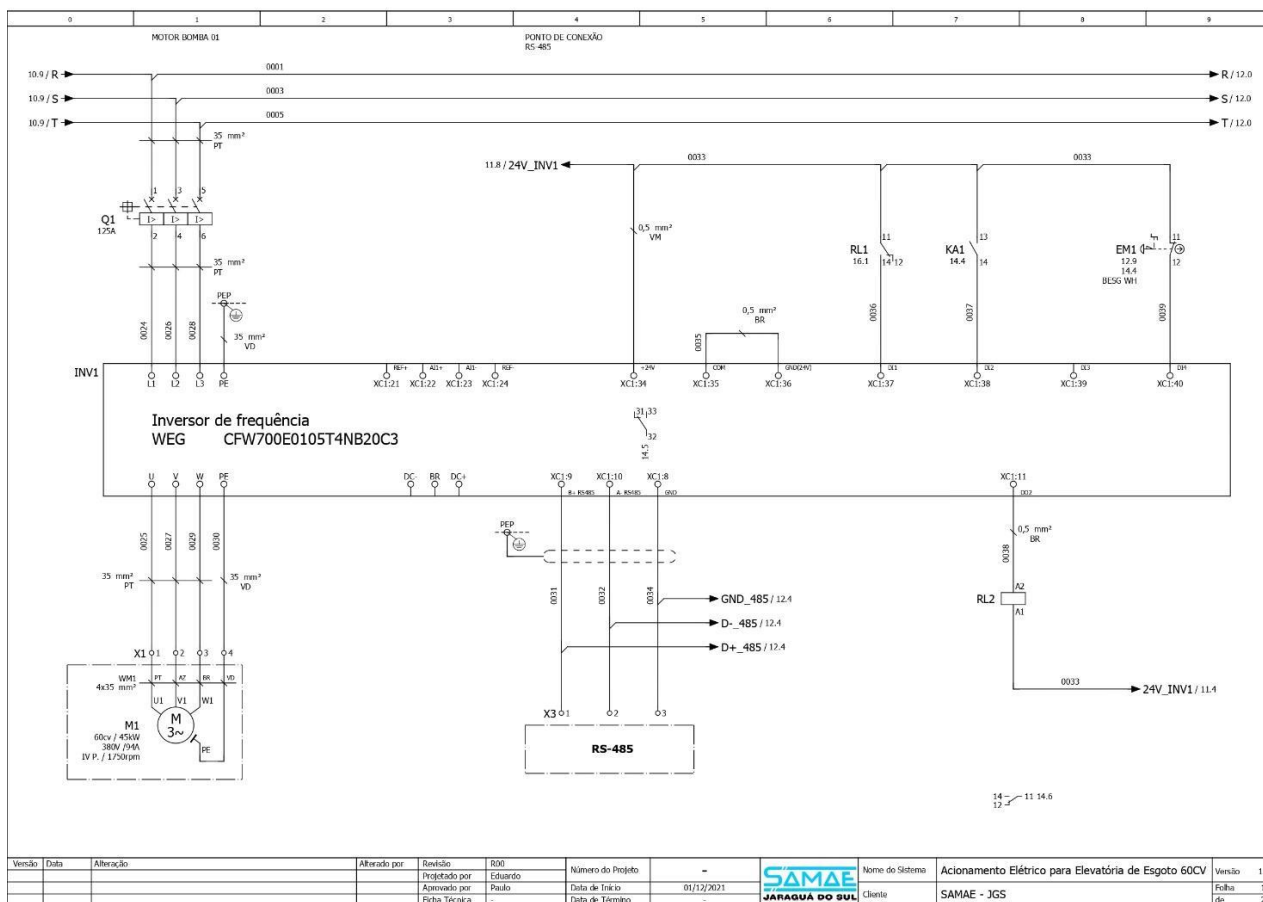
F25.001

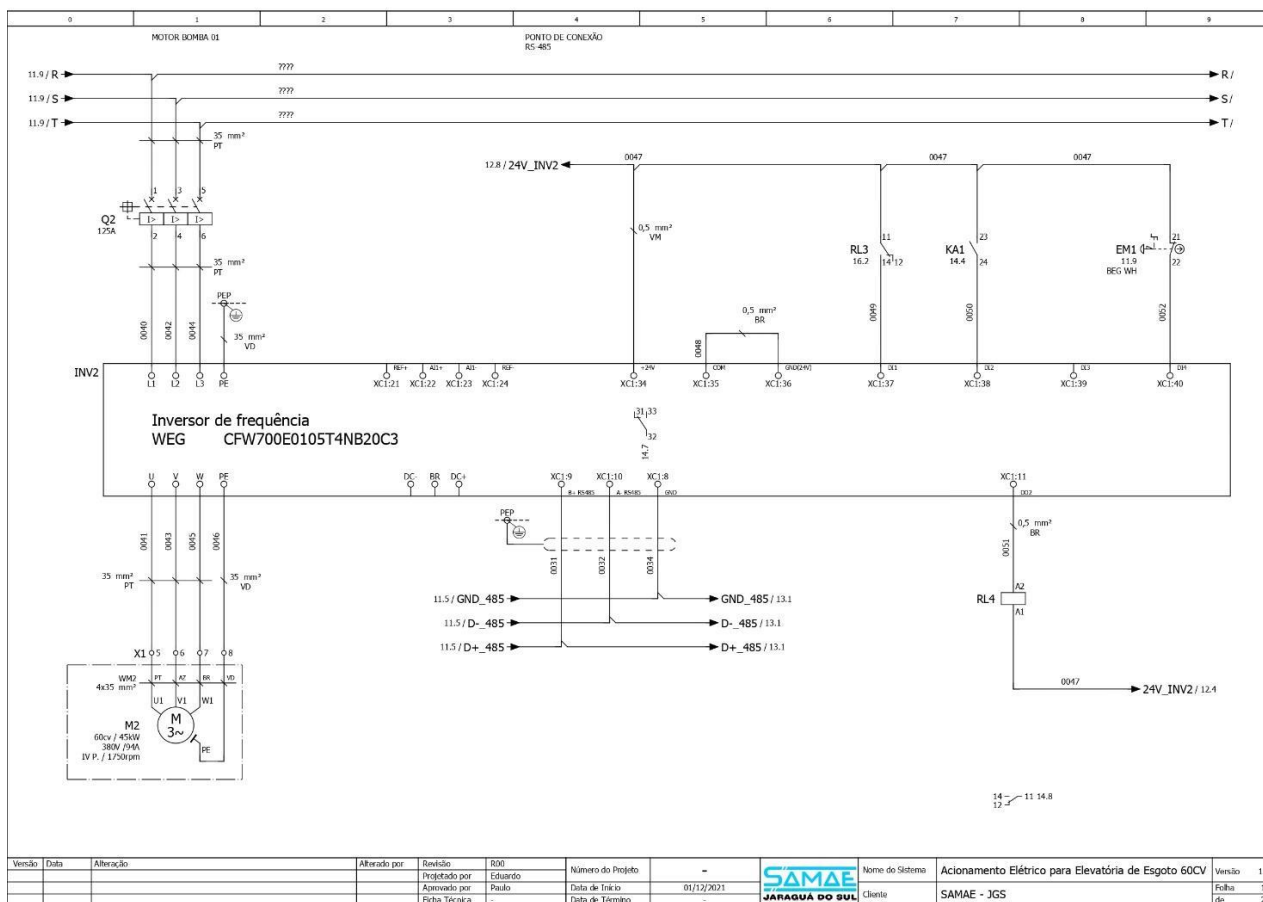
Interruptor de temperatura, comutador, duas colunas		Interruptor, contato NA através de mecânica, acionado		Disjuntor de motor, unipolar (acionamento magnético)	
Interruptor de pressão, comutador, duas colunas		Interruptor fim de curso, Contato NA		Disjuntor de motor, bipolar (acionamento magnético)	
Acionamento mecânico, geral, comutador, duas colunas		Interruptor fim de curso, contato NF		Disjuntor de motor, tripolar, com mecanismo do interruptor	
Tomada fêmea, quadripolar com PE		Interruptor, contato NA através de rotação, 3 posições de ligação		Disjuntor de motor, quadripolar, com mecanismo do interruptor	
Motor de passo, geral		Interruptor, contato NF através de rotação, 3 posições de ligação		Transformador com tap central unilateral	
Elemento de aquecimento com PE		Interruptor, contato NA através de rotação, 4 posições de ligação		Botão de apertar, contato NA através de pressionamento	
Interruptor, contato NF, interruptor de emergência por ligação de cabos, interruptor por ruptura		Interruptor, contato NF através de rotação, 4 posições de ligação		Válvula solenóide, com PE e ponto de conexão de borna	
Interruptor, contato NA através de mecânica		Interruptor fim de curso, comutador (2 caminhos)		Fonte de corrente	

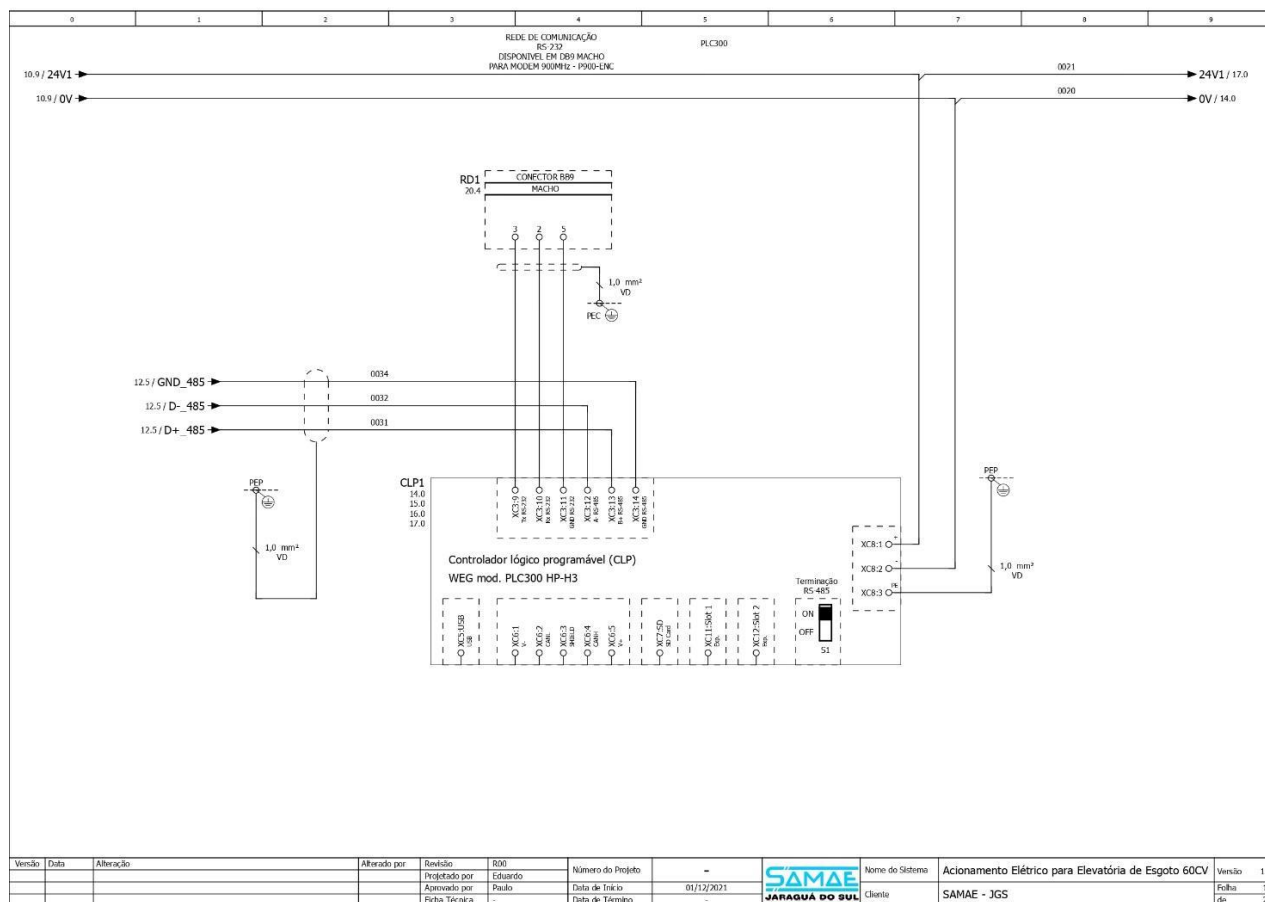
Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R20	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0
				Proposto por	Eduardo	Data de Início	01/12/2021		Cliente	SAMAE - JGS	Folha	8
				Aprovado por	Paulo	Data de Término	-				de	27
				Ficha Técnica	-							





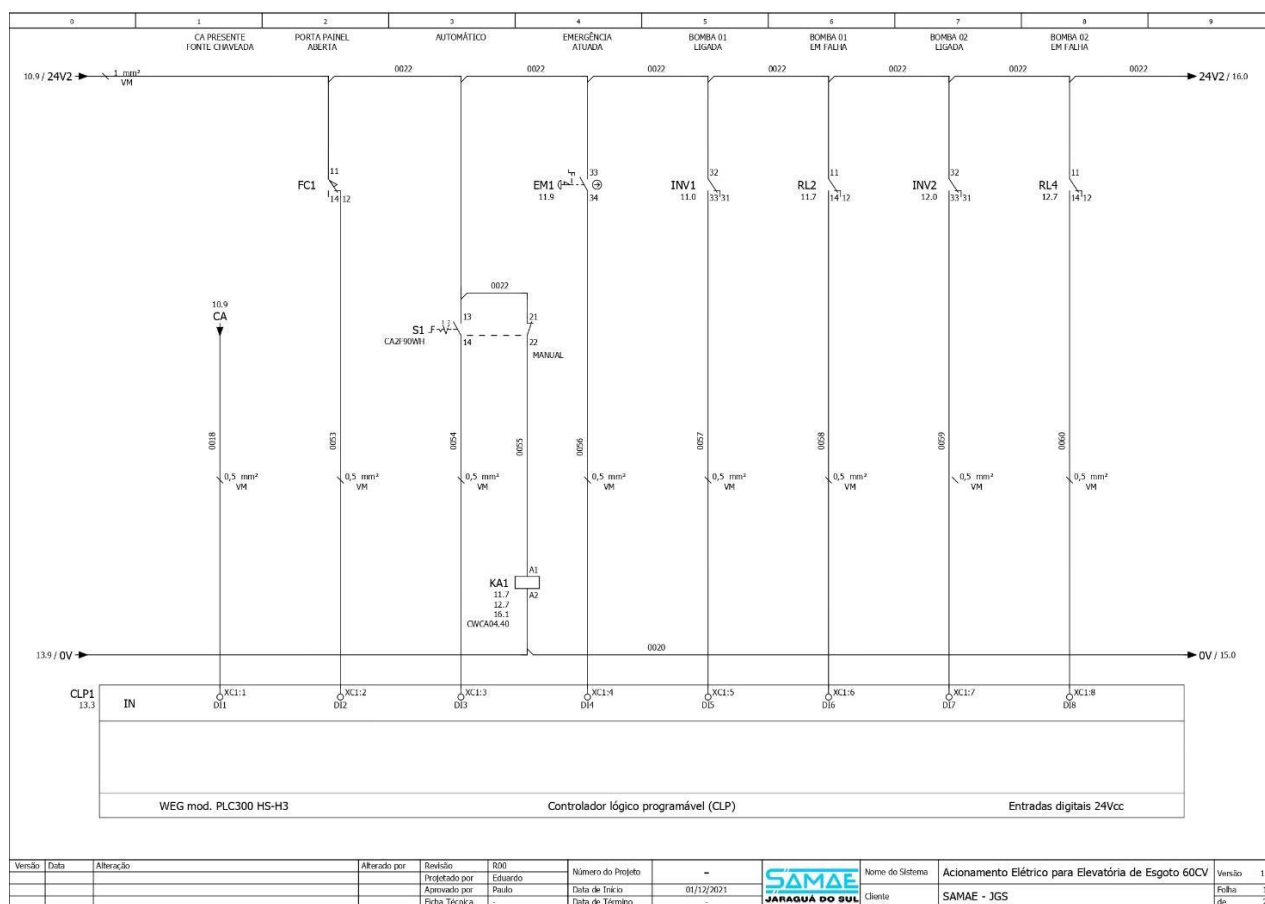


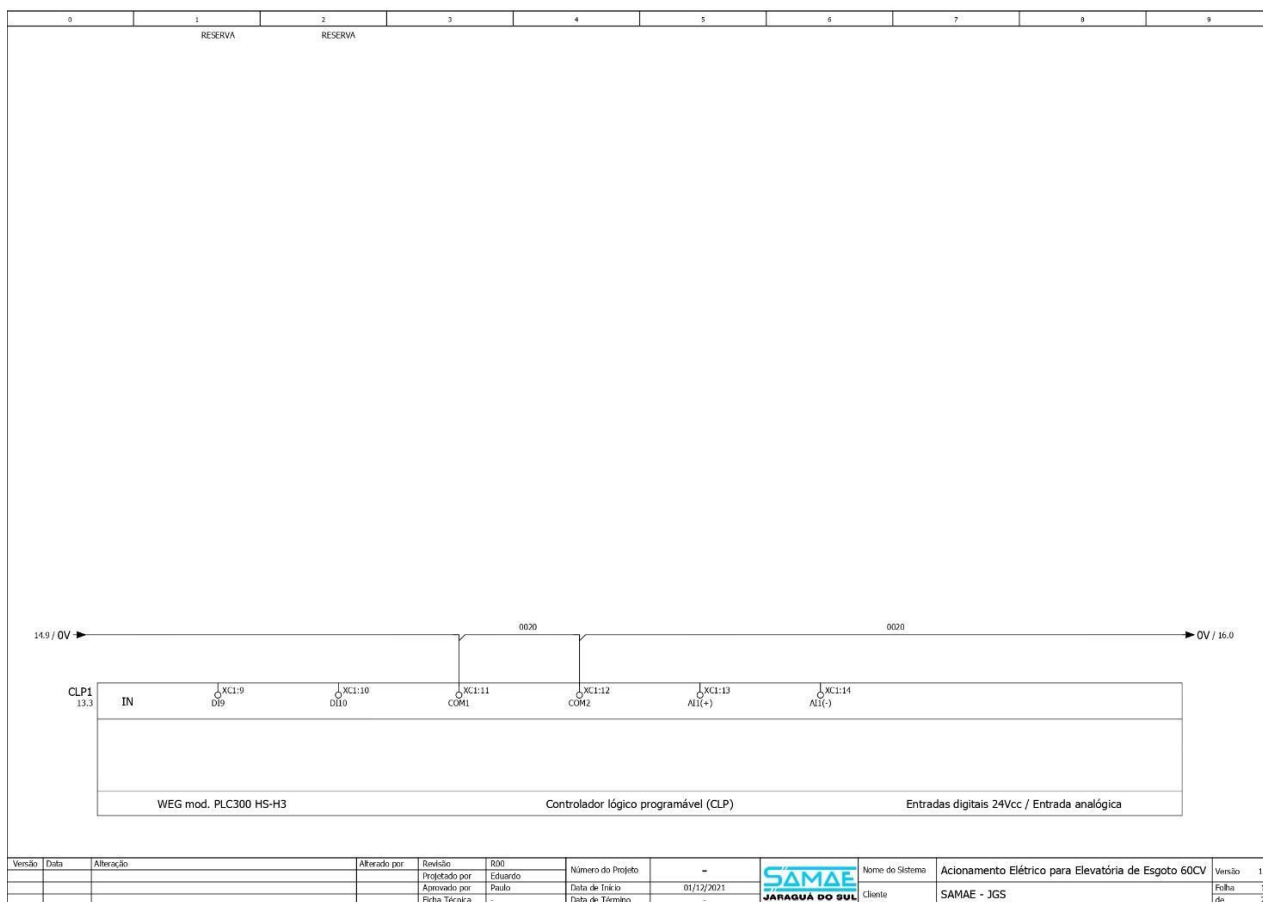


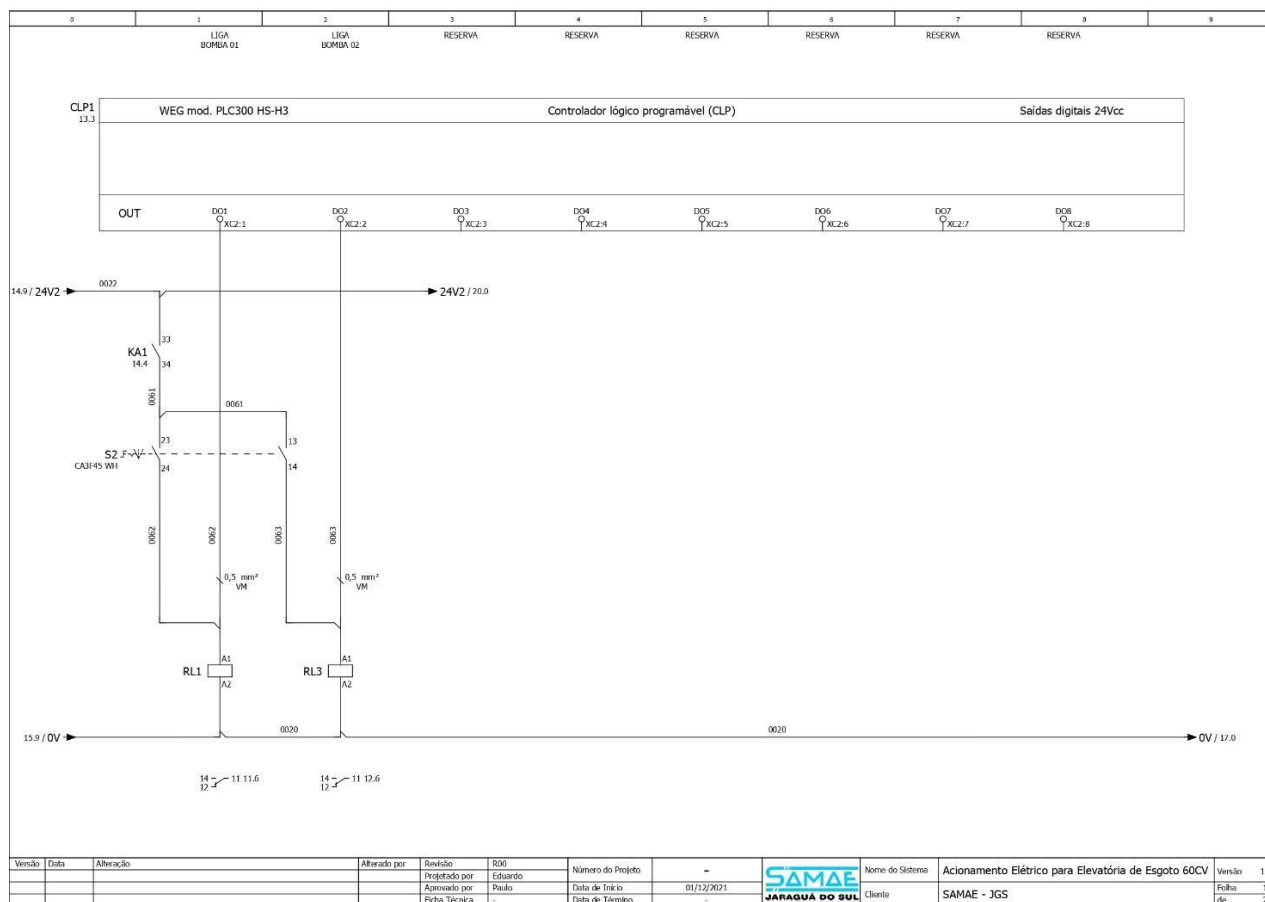
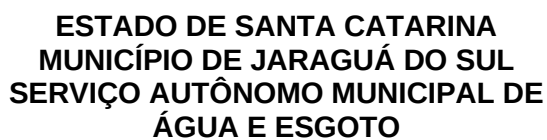


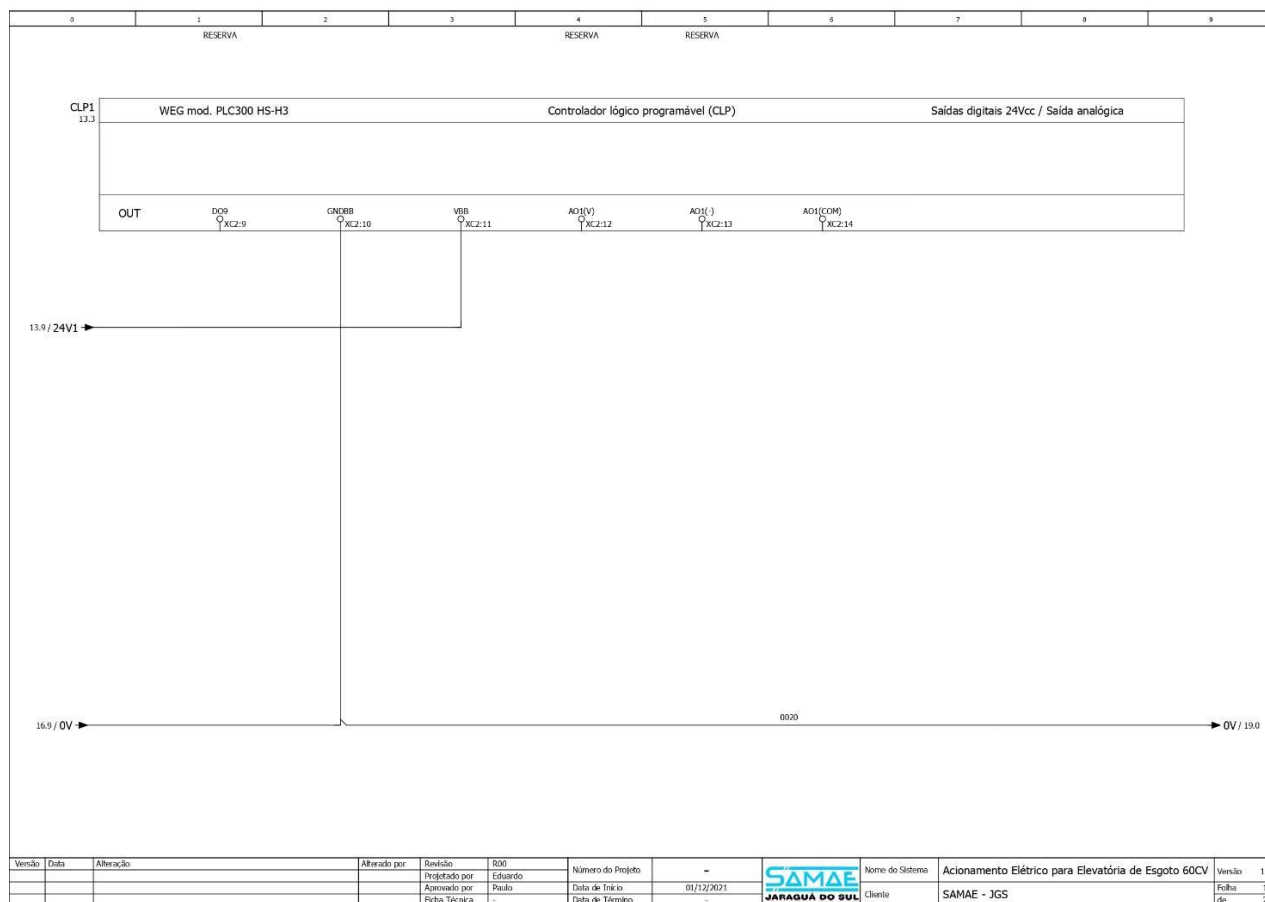


SAMAE
JARAGUÁ DO SUL



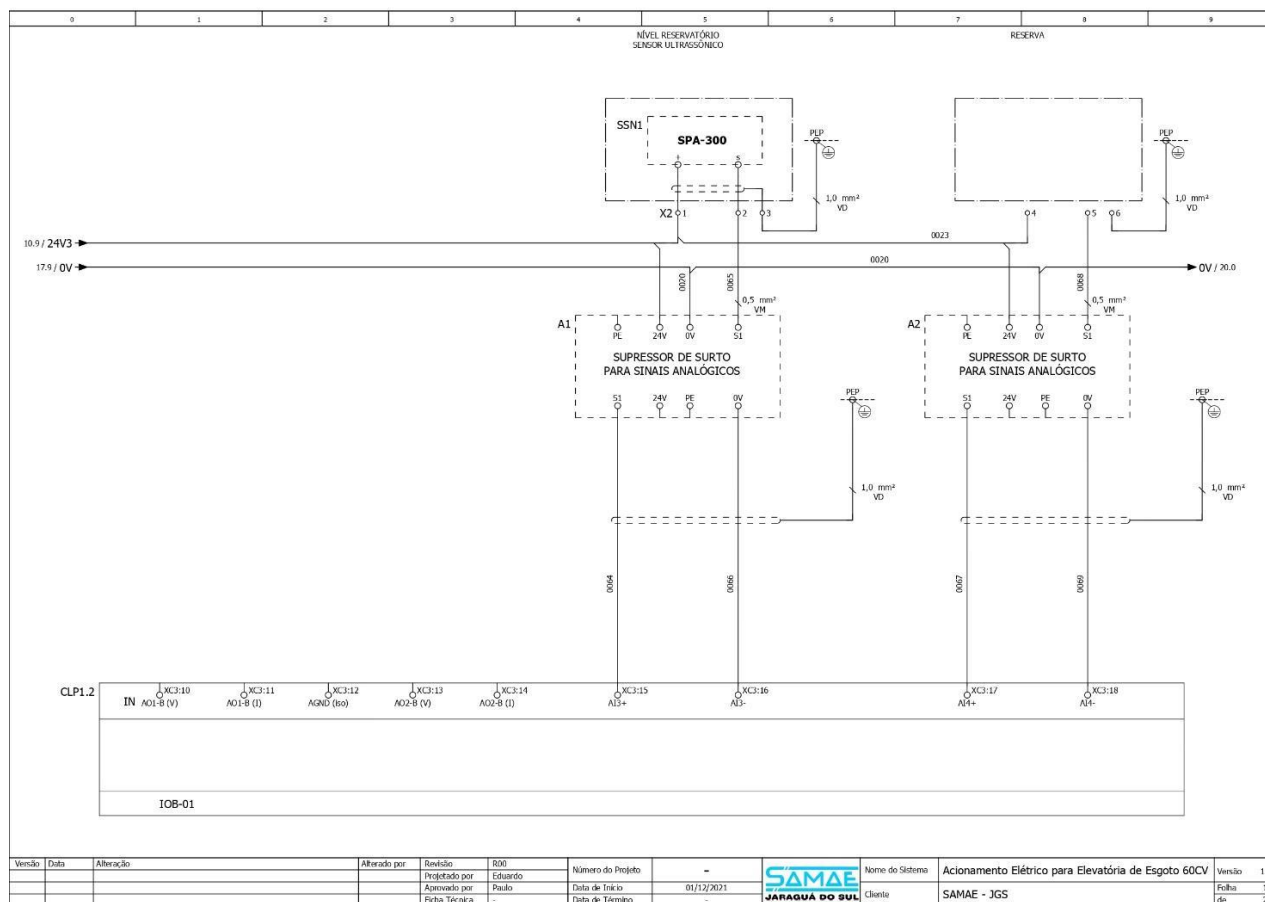






0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																														
RESERVA		RESERVA				RESERVA	RESERVA																																
CLP1.2 <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">IN</td> <td style="width: 10%;">XC3-1 027</td> <td style="width: 10%;">XC3-2 D88</td> <td style="width: 10%;">XC3-3 249cc</td> <td style="width: 10%;">XC3-4 COM</td> <td style="width: 10%;">XC3-5 DGRD</td> <td style="width: 10%;">XC3-6 249cc</td> <td style="width: 10%;">XC3-7 D01</td> <td style="width: 10%;">XC3-8 D05</td> <td style="width: 10%;">XC3-9 GRD</td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="height: 30px;"></td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;">IOB-01</td> </tr> </table>										IN	XC3-1 027	XC3-2 D88	XC3-3 249cc	XC3-4 COM	XC3-5 DGRD	XC3-6 249cc	XC3-7 D01	XC3-8 D05	XC3-9 GRD											IOB-01									
IN	XC3-1 027	XC3-2 D88	XC3-3 249cc	XC3-4 COM	XC3-5 DGRD	XC3-6 249cc	XC3-7 D01	XC3-8 D05	XC3-9 GRD																														
IOB-01																																							

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	RDB	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0
					Propetado por Eduardo		01/12/2021		Cliente	SAMAE - JGS	Folha	18
					Revisado por Paulo		-				de	27



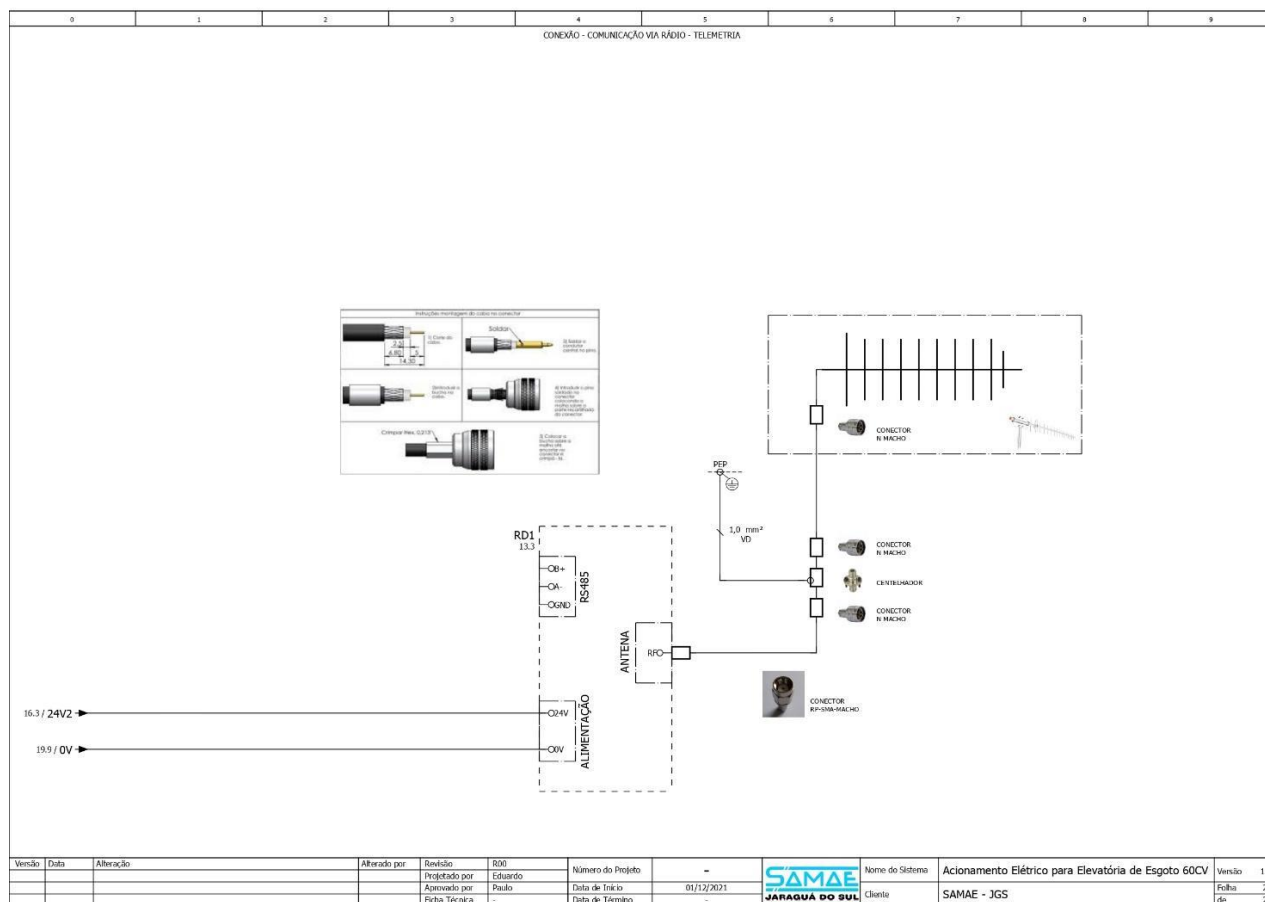


Diagrama de conexão de bornes

	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	F11_001 SDS SEM COR									
Nome das régua	X1	Texto de Função																		
		MOTOR BOMBA 01																		
		MOTOR BOMBA 01																		
		MOTOR BOMBA 01																		
		MOTOR BOMBA 01																		
		MOTOR BOMBA 01																		
		MOTOR BOMBA 01																		
		MOTOR BOMBA 01																		
		MOTOR BOMBA 01																		
		MOTOR BOMBA 01																		
Pontes																				
Modelo		BTWP 35	BTWP 35	BTWP 35	BTWP 35 (VD)		BTWP 35	BTWP 35	BTWP 35	BTWP 35 (VD)	BTWP 4	BTWP 4	BTWP 2,5/4T							
Número da folha do borne		11	11	11	11		12	12	12	12	9	9	9							
Número do borne		01	02	03	04		05	06	07	08	09	10	11							

WM1
400V 100A

U1

V1

W1

PE

M1

WM2
630V 100A

U1

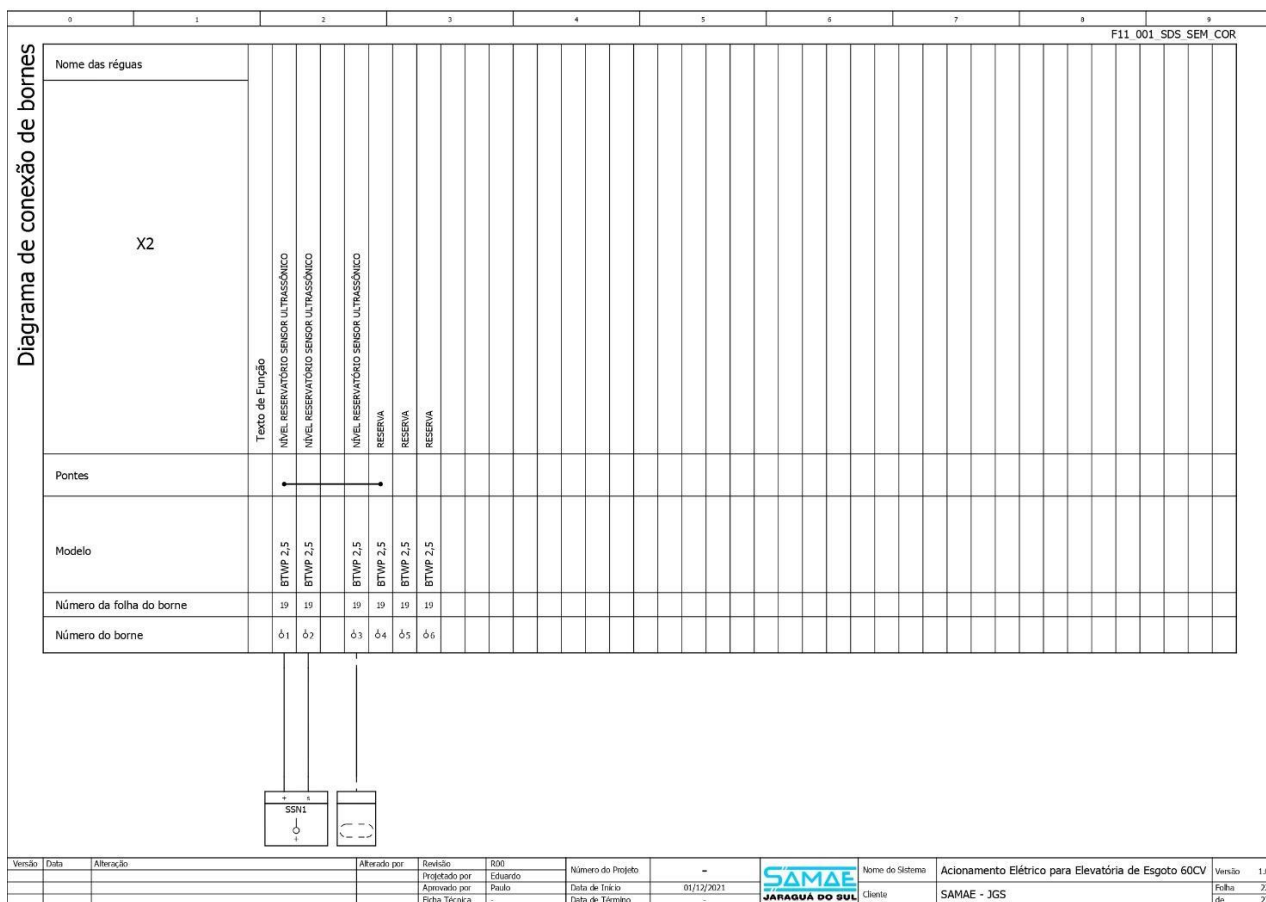
V1

W1

PE

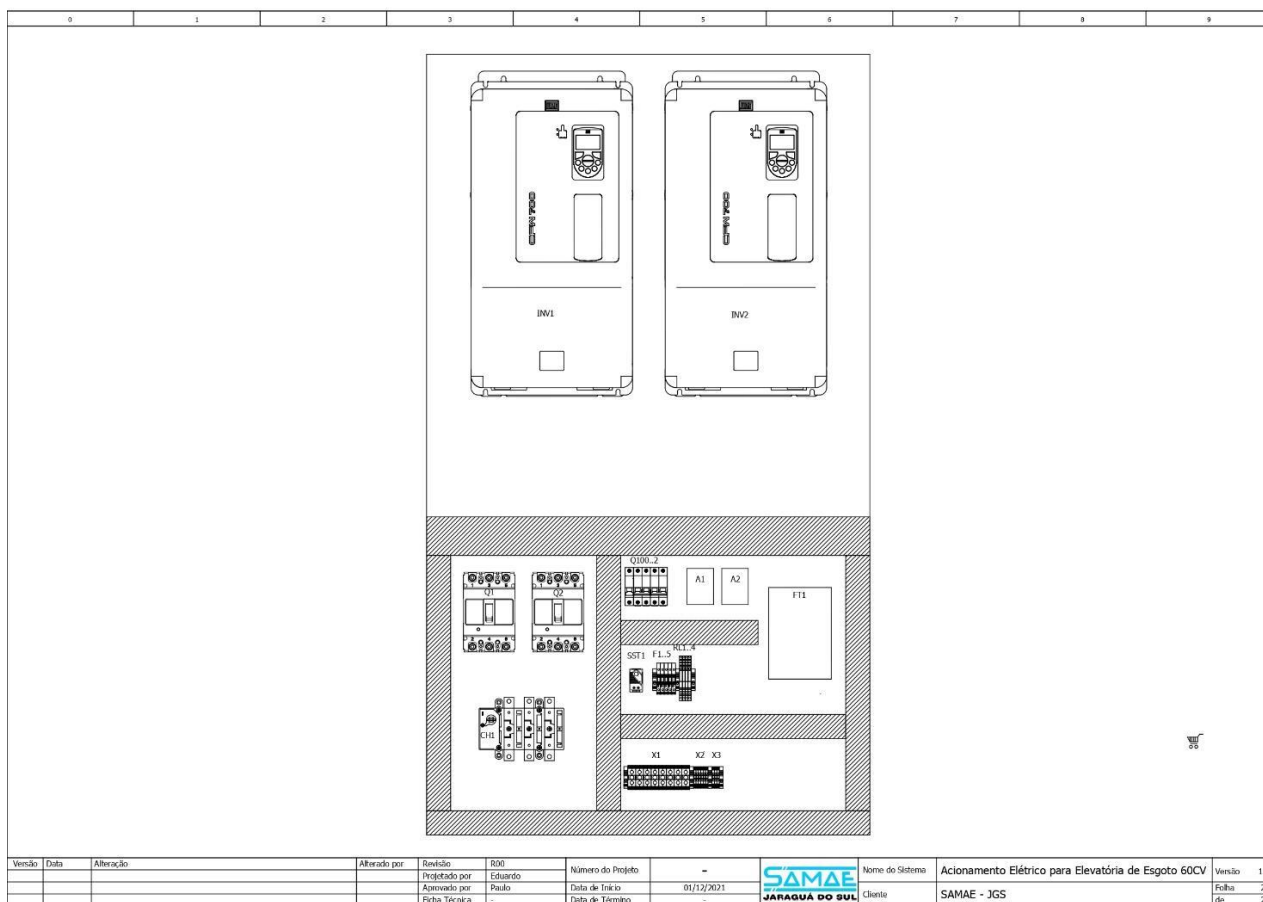
M2

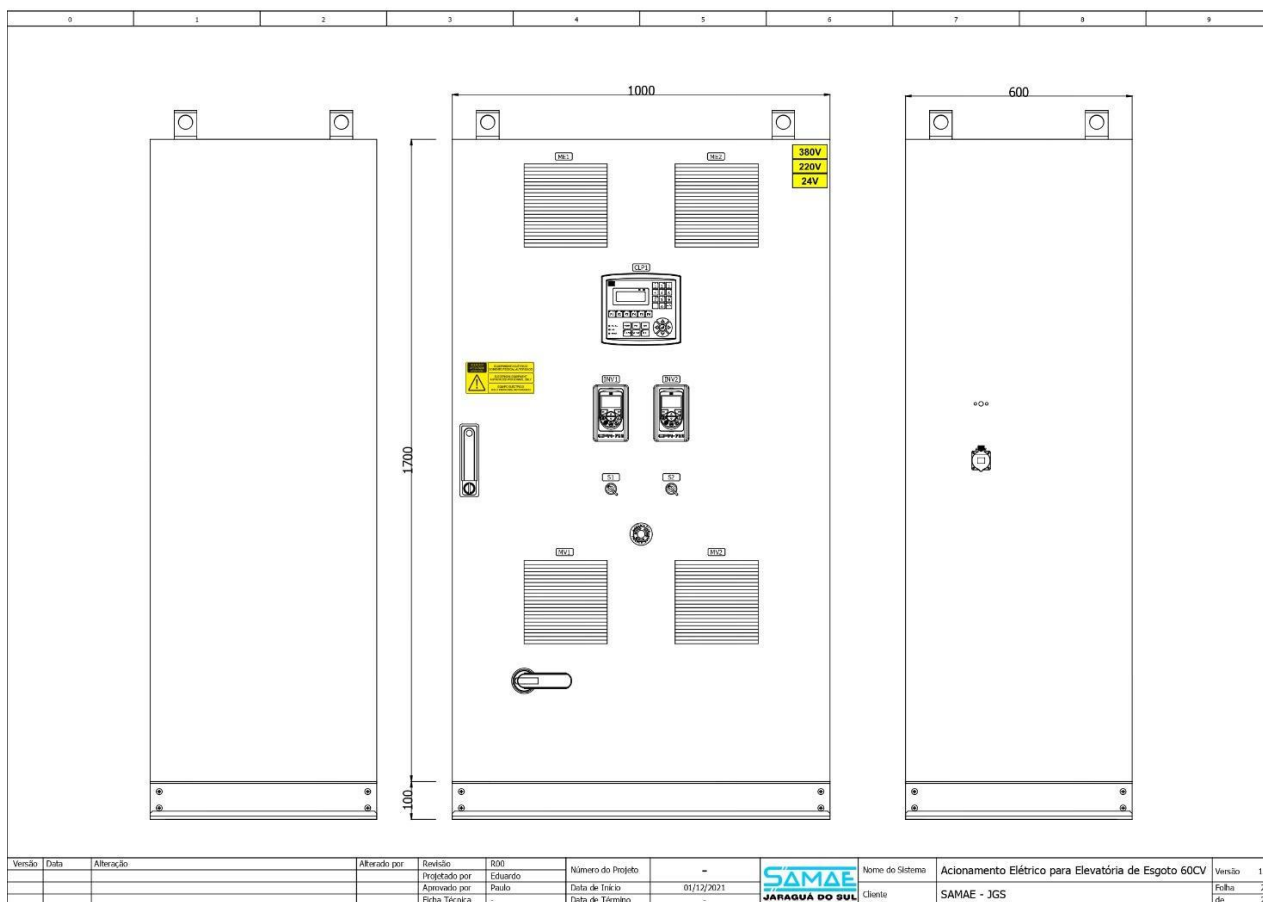
Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R00	Número do Projeto	-	SAMAE JARAQUÁ DO SUL	Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0
				Projetoado por	Eduardo				Cliente	SAMAE - JGS	Folha	21
				Aprovado por	Paulo	Data de Tricção	01/12/2021					
				Ficha Técnica								



		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9										
Diagrama de conexão de bornes	Nome das réguas	X3																			
	Pontes																				
	Modelo																				
	Número da folha do borne																				
	Número do borne	01	02	03																	

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R200	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0
				Propetado por	Eduardo	Data de Início	01/12/2021		Cliente	SAMA E - JGS	Folha	23
				Revisado por	Paulo	Data de Término	-				de	27





Lista de peças

F01_001_SDS

TAG	Quantidade	Descrição	Modelo	Código	Fabricante/Fornecedor
A1	1	Supressor de surto para 1 sinais analógicos	SS2701	E017374	ALFACOMP
A2	1	Supressor de surto para 1 sinais analógicos	SS2701	E017374	ALFACOMP
CLP1	1	CLP PLC300, 24Vcc, 10 DI PNP, 9 DO PNP, 1 AI (0-10V/4-20mA), 1 AO (0-10V/4-20mA)	PLC300 HP-H3	13798125	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
CLP1	1	Módulo de expansão SoftPLC, 2DI, 2DO, 2AI, 2AO	IOB-01	11008099	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
EM1	1	Botão de parada de emergência, gira para soltar	CSW-BESG WH	12882447	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
EM1	1	Plaqueta de emergência	APE	035500150	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
EM1	1	Bloco de contato simples 1NA, azul	BC10F-CSW	12891184	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
EM1	2	Bloco de contato simples 1NF, azul	BC01F-CSW	12891186	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
EM1	1	Flange 3 posições	AF3F-CSW	12670264	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
F1	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso	BTWS 25	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
F1	1	Fusível de vidro, 1A, 5x20mm	-	S003222	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos
F2	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso	BTWS 25	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
F2	1	Fusível de vidro, 1A, 5x20mm	-	S003222	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos
F3	1	Borne fusível, 6mm², cinza, conexão parafuso	BTWS 25	10261754	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
F3	1	Fusível de vidro, 1A, 5x20mm	-	S003222	Blupel Comércio Componentes Eletrônicos
FC1	1	FIM DE CURSO COM ROLDANA Z-15GW2-B	FIM DE CURSO Z-15GW2-B	E015427	Brasiltec solutions
G1	1	Fonte de Alimentação com bateria interna de 7Ah, saída 12 e 24v	Fonte 2061	E016684	ALFACOMP
HL	1	LUMINÁRIA FLEX T5 4W 220V LED	LUMINÁRIA T5 4W LED BIVOLT	E006785	SDS Manutenção Eletrônica Ltda.
INV1	1	Inversor de frequência, trifásico, 380...480Vca, 105A	CFW700E0105T4NB20C3	11312639	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
INV1	1	IHM serial remota p/ inversor de frequência WEG mod. CFW700	RHMIF-02	11342535	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
INV1	1	Conjunto Cabo para HMI CAB-RS-3M Remota Serial 3 m CFW700	Cabo HMI 3 m - CFW700	10951223	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
INV2	1	Inversor de frequência, trifásico, 380...480Vca, 105A	CFW700E0105T4NB20C3	11312639	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
INV2	1	IHM serial remota p/ inversor de frequência WEG mod. CFW700	RHMIF-02	11342535	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
INV2	1	Conjunto Cabo para HMI CAB-RS-3M Remota Serial 3 m CFW700	Cabo HMI 3 m - CFW700	10951223	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
KA1	1	Contator auxiliar 4NA, 24Vcc, terminal parafuso	CWCA0-40-00C03	12486872	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
ME1	1	Ventilador, 127~230Vca, 50/60Hz	17251DV-HB	S001901	ASA Fan
ME1	1	Conjunto de grelha e filtro para ventilador IP-54	GRELHA 96220	S003801	Tasco Ltda.
ME2	1	Ventilador, 127~230Vca, 50/60Hz	17251DV-HB	S001901	ASA Fan
ME2	1	Conjunto de grelha e filtro para ventilador IP-54	GRELHA 96220	S003801	Tasco Ltda.
MV1	1	Ventilador, 127~230Vca, 50/60Hz	17251DV-HB	S001901	ASA Fan
MV1	1	Conjunto de grelha e filtro para ventilador IP-54	GRELHA 96220	S003801	Tasco Ltda.
MV2	1	Ventilador, 127~230Vca, 50/60Hz	17251DV-HB	S001901	ASA Fan
MV2	1	Conjunto de grelha e filtro para ventilador IP-54	GRELHA 96220	S003801	Tasco Ltda.
PAINEL	1	Painel modular	(1700x100x1000x600)mm	E011085	Eletropoli
PAINEL	2	Tampa de fechamento cinza para borne simples 2,5/10mm² com conexão parafuso	TF-BTWP 2,5-10	10261763	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
PAINEL	1	Tampa de fechamento cinza para borne fusível 6mm² com conexão parafuso	TF-BTWS 2	10261771	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
PAINEL	6	Poste final	PF3-BTW	10289060	WEG Equipamentos Elétricos S.A.
PAINEL	1	ADAPTADOR N 50 OHMS FÊMEA X FÊMEA RETO PAINEL C/ FLANGE E CENTELHADOR	CA-14E	E019189	
Q0	1	Chave seccionadora rotativa, 250A, 690Vca, 50/60Hz	RIV250-3 H	11884214	WEG Equipamentos Elétricos S.A.

Versão	Data	Alteração	Alterado por	Revisão	R00	Número do Projeto	-		Nome do Sistema	Acionamento Elétrico para Elevatória de Esgoto 60CV	Versão	1.0
					Paulo	Data de Início	01/12/2021		Cliente	SAMAE - JGS	Folha	26
					Picha Técnica	Data de Término	-				de	27



SAMAE
JABAGUÁ DO SUL

[illegible]

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 135/2022, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93;
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 135/2022 e seu (s) Anexos e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

FORNECEDOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital.		
PAGAMENTO: Em conformidade com o Edital.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA**Declaramos que:**

a) nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive a frete, carga e descarga até o destino, correrão também por nossa conta e risco.

DATA:

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2022, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 135/2022, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 135/2022.

Jaraguá do Sul, de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**MINUTA DO CONTRATO****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul/SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Onésimo José Sell, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2. _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este contrato visa a execução por parte da CONTRATADA, do objeto que tem como origem a licitação na modalidade **Pregão nº 135/2022**, a seguir descrito:

Item	Especificação	Un.	Quant.

OBS.: Os códigos entre parênteses não interferem na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

2.2. Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Pregão nº 135/2022**, bem como a proposta da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado pelo regime de fornecimento integral.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto deste contrato correrão por conta do Orçamento de 2022, como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90 - Aplicações Diretas	22	Próprios

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento provisório e definitivo dos objetos deste contrato será da seguinte forma:

5.1.1. **Provisoriamente:** O recebimento provisório do (s) objeto(s) deste contrato, para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante a Coordenadoria de Obras, nos termos do art. 73, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/93

5.1.2. No ato de entrega do(s) objeto(s), a(o) contratada(o) deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

5.1.3. Todo(s) o(s) objeto(s) entregue(s) deverá(ão) apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade seguindo exatamente as especificações técnicas exigidas.

5.1.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o(s) objeto(s) deste contrato foram entregues em desacordo com a proposta ou com a amostra, se for o caso, em quantidade errada, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a(o) contratada(o) será notificada(o) por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

5.1.5. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

5.2. **Definitivamente.** O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 73, II, letra "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. Prazo de entrega: O prazo de entrega do objeto deste contrato será o seguinte:

6.1.1. **Para os itens 01 e 02:** O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até 90 **(noventa) dias**, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.1.2. **Para o item 03:** O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até 30 **(trinta) dias**, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.1.3. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

6.2. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

6.3. Pagamento: Pela execução do objeto ora avençado, o SAMAE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ (_____).

6.3.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

6.3.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.3.3. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

6.3.4. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

6.3.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este contrato, ainda que a requerimento do interessado.

6.3.6. Os valores constantes na presente cláusula serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

7.1. Caberá ao Samae efetuar o pagamento pela execução do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta.

7.2. Fiscalizar a entrega e a conformidade do material adquirido, o que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

8.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

8.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

8.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

8.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

8.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

8.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material necessário para fabricação das peças e partes do painel (parafusos, porcas e arruelas, juntas para fixação de flanges, tinta, diluente e outros materiais necessários), incluindo-se aí eletrodos, arame de solda e demais materiais de consumo para a realização de soldas, caso necessário.

8.11. Responsabilizar-se por toda a logística envolvida na entrega dos painéis, tais como: caminhão Munk, talhas e plataformas.

8.12. Responsabilizar-se pelo atendimento às Normas de Segurança inerentes às atividades desenvolvidas, assim como pelo fornecimento de EPI e/ou EPC (equipamento de proteção individual e/ou coletivo) aos executores dessas mesmas atividades dentro das instalações da Contratante.

8.13. Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação de pessoal, necessárias ao fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.

8.14. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, sendo que o profissional que efetuar a entrega dos materiais referentes aos painéis junto a Contratante deverá apresentar à Coordenação de Eletromecânica e Automação, junto com a nota fiscal, um Relatório dos materiais entregues onde devem constar as listagem dos materiais entregues nas unidades da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, verbalmente ou por escrito, caso necessário.

8.15. Sujeitar-se à aprovação/aceite de todos os materiais, o qual somente se dará após a realização da visita técnica com o objetivo de verificar e validar a qualidade e conformidade do(s) objeto(s) a ser enviado/despachado para o local de entrega.; testes de performance e outros critérios que se fizerem necessários pela Coordenação de Eletromecânica e Automação ou profissional designado pela CONTRATANTE.

8.16. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado para execução habilitado para execução do serviço, objeto deste edital, no caso, montagem dos painéis elétricos.

8.17. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) IEI 13.709/2018

9.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo SAMAE Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, nos termos do Edital Pregão

9.2. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte Da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento dos prazos especificados e, ainda, a prática de qualquer transgressão dessas obrigações pela contratada, a sujeitarão às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada ao valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução do objeto limitada à incidência a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério do Samae, poderá ocorrer a não aceitação do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “a”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de execução total da obrigação assumida.

10.2. Em qualquer das hipóteses anteriores o Samae poderá rescindir unilateralmente o contrato.

10.3. Nos casos das alíneas “b” e “c” do item 9.1 o Samae poderá suspender temporariamente a contratada de participação em licitações com o Samae, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das multas acima previstas, e sem renúncia do direito de demais providências legais cabíveis.

10.4. A contratada também estará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Samae, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.6. As multas previstas nos itens anteriores poderão ser descontadas diretamente da fatura a ser paga à contratada.

10.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

10.8. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

10.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do objeto do presente contrato, advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte para troca de peças sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

12.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência inicia com a assinatura do contrato e tem seu término 60 dias após o prazo de fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução deste contrato será gerenciada e fiscalizada por servidor (es) designado(s) que, mediante atribuições definidas, anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências, participando a vencedora/contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 8.666/1993.

15.2. A não utilização por parte do Samae de quaisquer direitos a ele assegurados neste Contrato ou na legislação vigente, em geral, ou não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importará em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretados como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul/SC, ____ de _____ de ____.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente
Contratante

Contratada